

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4433

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 19.03.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
JUNTA MÉDICA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	33

PREFEITURA DE VILHENA
Controladoria-Geral do Município

CAPACITAÇÃO CGM

**NOVO REGIME DE
SUPRIMENTO DE FUNDOS**
Lei nº 6.690/2026

30 e 31 de março

07h30 às 13h

Auditório SEBRAE

30/03
Servidores
Supridos

31/03
Responsáveis
pelo ateste

A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES É OBRIGATÓRIA

Confirmar participação
controladoria@vilhena.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.761, DE 19 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 245.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para viabilizar a continuidade da contratação de clínica veterinária destinada à execução de ações de fiscalização, resgate e acolhimento de animais. A referida contratação visa assegurar a guarda de cães e gatos, garantindo-lhes manejo adequado, alimentação, abrigo, cuidados básicos e atendimento veterinário, bem como sua destinação responsável; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 89.106/2026,

DECRETA:



Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 245.000,00

TOTAL.....R\$ 245.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 245.000,00

TOTAL.....R\$ 245.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.762, DE 19 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, a fim de assegurar o custeio de despesas da competição Copa Kameya de Handebol, evento de relevante interesse público que fomenta a promoção do esporte, da integração social e o desenvolvimento de atletas do município e de várias cidades de Rondônia; e

CONSIDERANDO que a referida competição é tradicional no município de Vilhena, sendo amplamente reconhecida no calendário esportivo local e regional, proporcionando o desenvolvimento do handebol e reunindo atletas do município e de diversas cidades do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO que há a previsão de participação de aproximadamente 25 equipes, distribuídas nos naipes masculino e feminino, o que demonstra a relevância e a dimensão do evento, bem como a necessidade de adequada estrutura e organização para sua realização; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 89.083/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.30.00.00 25000000 Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior



PREFEITO

DECRETO Nº 66.763, DE 19 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O REGIME TRANSITÓRIO PARA INSTRUÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARCELAMENTO DO SOLO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e segurança jurídica na tramitação de processos administrativos urbanísticos e fundiários;

CONSIDERANDO a edição do Provimento CNJ nº 195, de 3 de junho de 2025, que alterou o Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial, instituiu o Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis do Brasil - SIG-RI e reforçou diretrizes de modernização e integração geoespacial no âmbito do Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO a fase de adaptação institucional, incluindo capacitação e treinamento dos analistas municipais responsáveis pela análise de processos correlatos;

CONSIDERANDO que o Município se encontra em vias de implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM, como política pública estruturante para o georreferenciamento e a qualificação das bases cartográficas e cadastrais municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a confiança legítima e a segurança jurídica dos interessados em processos protocolados ou em tramitação;

e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.163/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o regime transitório para instrução, análise técnica, saneamento, deliberação administrativa e aprovação de processo relativo a:

I - retificação administrativa de áreas e confrontações quando houver ato municipal correlato: certidão, declaração, anuência, análise e manifestação técnica;

II - parcelamento do solo de interesse social, loteamento, condomínio, desmembramento, desdobro, destaque, unificação, fusão e demais formas de parcelamento do solo urbano; e

III - regularização fundiária urbana - Reurb e procedimentos congêneres, inclusive em suas etapas preparatórias e instrutórias.

§ 1º O regime transitório será aplicado ao processo:

I - protocolado a partir da publicação deste Decreto; e

II - em trâmite.

§ 2º Os loteamentos e condomínios cujo Alvará de Aprovação for expedido após a publicação deste Decreto ficam obrigados a atender integralmente às exigências do Provimento CNJ nº 195, de 3 de junho de 2025, com exceção dos que tratam de Parcelamento do Solo de Interesse Social.

Art. 2º Durante a vigência deste Decreto fica dispensada a apresentação de peças técnicas georreferenciadas exigidas pelo Provimento CNJ nº 195/2025 como condição de protocolo, autuação, análise, aprovação e decisão administrativa nos processos previstos no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deste artigo não impede a Administração Pública solicitar elementos técnicos adicionais exigidos na Instrução Normativa nº 002, de 23 de agosto de 2023, expedida pela Secretaria Municipal de Terras - Semter.

Art. 3º As decisões, aprovações, certidões e manifestações técnicas emitidas pelo Município no período de transição poderão ser expedidas, quando cabível, condicionadas expressamente de que compete ao responsável técnico legalmente habilitado, signatário do projeto de parcelamento do solo e de suas peças técnicas, assumir integral responsabilidade civil, administrativa e penal pela exatidão, veracidade, integridade e compatibilidade das informações, medidas, áreas, confrontações, perímetros, elementos gráficos e memoriais quando exigidos e pela observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

Art. 4º O regime transitório vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da publicação deste Decreto, podendo ser renovado por igual período, desde que justificada a necessidade de continuidade de adequação institucional e implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Terras em conjunto com os demais órgãos deverá:

I - instituir cronograma de capacitação dos analistas e atualização de fluxos e checklists;

II - estabelecer diretrizes internas para integração com o CTM;

III - editar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, instrução normativa padronizando os documentos mínimos aceitos no período pós-transição; e

IV - durante o período de transição o procedimento de análise será nos termos da Instrução Normativa nº 002/2023/Semter.

Art. 6º O Poder Executivo dará ciência formal deste regime transitório aos Registros de Imóveis da Comarca de Vilhena-RO para fins de alinhamento procedimental e transparência institucional, sem prejuízo da autonomia técnico-jurídica da qualificação registral.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.764/2026

EXONERAA SERVIDORA JULIANAALVES SILVA SIMIONI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 112/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 10 de março de 2026, da servidora Juliana Alves Silva Simioni, matrícula 14074, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.765/2026

NOMEIA A SERVIDORA PATRICIA RAQUEL DE CAMPOS VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 106/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de março de 2026, da servidora Patricia Raquel de Campos Vieira, matrícula 14021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-9, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.766/2026

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ROMÊNIA PEDROSA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 126/2026/GP, da Câmara dos Deputados Federais - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.042/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, da servidora Romênia Pedrosa da Silva, matrícula 15601, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Câmara dos Deputados.

§ 1º A servidora receberá exclusivamente a remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar - CD-CC-SP-02, com lotação no Gabinete do Deputado Federal Thiago Flores, caberá à Câmara dos Deputados providenciar os recolhimentos previdenciários ao regime de origem, conforme os valores a serem informados pelo órgão cedente.

§ 2º Durante o período em que a servidora estiver cedida a contagem do prazo de estágio probatório ficará suspensa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 66.767/2026

NOMEIA O SERVIDOR SAMUEL SOARES DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS INDÍGENAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, SEM ÔNUS, do servidor Samuel Soares da Costa, matrícula 15086, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador-Geral de Políticas Públicas Indígenas - CPC-4-A, Coordenadoria-Geral de Políticas Públicas e Patrimônio Indígenas da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.18, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026. Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.768/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA À SERVIDORA ADRIANA CAVERIANI CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 88.741/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência no atendimento educacional especializado - AEE, com efeitos retroativos a 9 de março de 2026, à servidora Adriana Caveriani Cruz, matrícula 15013, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso I, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.769/2026

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 66.749, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1521800 no Processo Administrativo Eletrônico nº 88.794/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 66.749, de 17 de março de 2026, que dispõe sobre a contratação de Sueli Crispin da Silva no cargo de Professora Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.770/2026**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA SONEIDE DE ARAUJO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.171/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026, da servidora Maria Soneide de Araujo, matrícula 10018, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Vice-Diretoria Escolar da EMEI Professora Penha Rosendo Leite - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.11.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 6.660, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.390.761/0001-58, o direito real de uso dos bens imóveis públicos a seguir discriminados:

I - Lote Urbano nº 1, da Quadra 32, do Setor 7-A, Matrícula nº 34.862 e área de 652,50 m² (seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); e

II - Lote Urbano nº 2, da Quadra 32, do Setor 7-A, Matrículas nº 34.863 e área de 1.350,00 m² (mil, trezentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único. A descrição completa dos imóveis citados nos incisos I e II deste artigo consta do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Os lotes urbanos objeto da concessão de direito real de uso dos imóveis de que trata esta Lei serão destinados exclusivamente à implantação, à ampliação e manutenção de serviços de equoterapia, à construção de quadra poliesportiva e outras edificações necessárias à execução de atividades de assistência social, saúde, educação e promoção da inclusão de pessoas com deficiência.

Art. 3º A concessão do direito real de uso terá prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, permitida a prorrogação mediante termo aditivo.

Art. 4º A seleção da concessionária e a formalização da concessão observarão a legislação aplicável.

Art. 5º A concessão será formalizada por meio de contrato administrativo, que conterá, obrigatoriamente, além das cláusulas previstas na legislação aplicável, as seguintes:

I – a cláusula de reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal, livre de quaisquer ônus ou benfeitorias não indenizáveis, nas hipóteses de:

- a) decurso do prazo contratual;
- b) descumprimento dos encargos objeto desta Lei;
- c) desvio de finalidade na utilização do imóvel;
- d) dissolução ou extinção da entidade concessionária;

II - a previsão expressa dos encargos a serem cumpridos pela concessionária, consistindo em:

- a) implantar, ampliar e manter os serviços de equoterapia no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de celebração do contrato;
- b) construir e manter uma quadra poliesportiva de uso coletivo no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de celebração do contrato;
- c) garantir o acesso gratuito da população aos serviços e equipamentos de caráter público instalados no local;
- d) assumir integralmente as despesas de manutenção, conservação, segurança, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o imóvel;

III – a vedação expressa à transferência, total ou parcial, do direito real de uso, bem como à sua oneração por penhora, hipoteca, anticrese ou outra modalidade de garantia, sem prévia e expressa autorização do Poder Público concedente.

Art. 6º O valor da contraprestação pela concessão será definido no procedimento de seleção, observado o laudo de avaliação do bem, podendo ser simbólico, desde que demonstrado o interesse público preponderante.

Art. 7º Poderá ser dispensada a apresentação de garantia de execução do contrato, considerando a natureza beneficente e assistencial da finalidade do objeto e o interesse público envolvido.

Art. 8º Compete à Secretária Municipal de Assistência Social a promoção do procedimento de seleção, a celebração do contrato e a fiscalização permanente do cumprimento dos encargos pela entidade concessionária.

Parágrafo único. Verificado o descumprimento de qualquer obrigação contratual ou dos encargos previstos nesta Lei, o Município poderá, mediante procedimento administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa, declarar a extinção unilateral do contrato e promover a imediata retomada do



LOTE 2

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO
Assessor: Selo do Selo - Oficial
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 2 de Registro Geral
Matrícula nº: 34.863
Data: 24 de setembro de 2012
Ficha nº: 1

Imóvel: Lote Urbano nº 02 (dois), da Quadra 32 (trinta e dois), do Sator 07-A (sete "a"), localizado na cidade de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 1.350,00 m² (um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados). Perímetro de 210,00 m. Data da escritura: 07/25 m. Lado Par. do Norte (direita) com o Lote 01 - (90,00 m), ao SUL (esquerda) com o Lote Único da Quadra 18 (100,00 m), a LESTE (frente) com a Rua José Gomes Filho (231) - (15,00 m) e a OESTE (frente) com a Rua Madre M. Cruzifixa - (15,00 m). Proprietário: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81. Matrícula Anterior sob o número 3298, no Livro "2", do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Protocolo nº 53.267, em 17/09/2012, por L.A. Selo de Fiscalização nº 07AA2426. Emolumentos, Custas e Selo inscritos. A Oficial Selo de Fiscalização nº 07AA2426.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA/RO
CERTIDÃO
A presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia. Certifico que o imóvel objeto da presente Certidão encontra-se LIVRE E DESEMPARADO DE QUAISQUER ÔNUS REAIS, LEGAIS E CONVENIENCIAIS. Conforme Decreto 53.240, Art. 1º, IV, de 05/09/1990, válida por 30 dias. Vilhena/RO, 09 de maio de 2025. Emolumentos: do Oficial: R\$ 25,24; FUDU: R\$ 5,65; FUNDEP: R\$ 1,13; FUNDIMPE: R\$ 2,12; FUMORPE: R\$ 0,65; Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 39,50.

Laiane Batista Borges Martins, A Escrevente Autorizada. *[Assinatura]*
Poder Judiciário - TJRO
Corregedoria Geral da Justiça Selo
Digital de Fiscalização nº
07AB8346591A330
Confira a validade em: www.tjro.jus.br/consultaselo
As Certidões do Registro de Imóveis
podem ser solicitadas eletronicamente
pela plataforma:
<https://www.natixaderegimoveis.org.br>

Rua Juscelino Kubitschek, 411 - Centro - CEP 76.980-148 - Vilhena - RO
FONE/FAX: (69) 3321-2706 | E-mail: civilvilhena@hotmail.com | CNPJ Nº 05.911.003/0001-09
Código Agrupado - Página 6 / 9 - Gerado em 21/05/2025

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 10 de fevereiro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 29 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº: 15283/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CNPJ: 04.092.706/0001-81 e MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ 01.587.887/0001-29.

OBJETO: realização de serviços de reparo e manutenção das Linhas 145, Verde Seringal e linha, 95, Gleba Canário incluindo a extensão sob responsabilidade do Município de Chupinguaia, considerando que a distância da referida linha até o município de Chupinguaia ultrapassa os 200 km. Em

contrapartida, o Município de Chupinguaia firma o compromisso de realizar a manutenção da linha 95, Gleba Canário, situada a aproximadamente 30 km de Chupinguaia, que é responsabilidade do Município de Vilhena.

Data: 19.03.2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 88/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCIELI AMARAL MARTINS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7833/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora FRANCIELI AMARAL MARTINS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 22 a 27 de janeiro e 06 a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 19 de março de 2026.



VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 89/2026/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 5038/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1516931), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de março de 2026.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Karine Hermes Barreto	10.246	11/08/2014	Auxiliar Administrativo	ATA _G_ V	V	VI

PORTARIA Nº 90/2026/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSANA GEORGIA COLETO BUENO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3543/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ROSANA GEORGIA COLETO BUENO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 19 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº. 94/2026/SEMAD

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HEBER ALMEIDA RIBEIRO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o servidor faz jus aos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de Licenças Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº. 11.193/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 35 (trinta e cinco) dias em pecúnia referente a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Heber Almeida Ribeiro, matrícula nº. 3.851,



detentor do cargo Efetivo de Auxiliar de Saneamento, Grupo Ocupacional: Atividades De Serviços Em Saúde - ASS, Classe "A", Referência Salarial "VIII", lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de março de 2026.

Valentin Gabriel
Secretário de Administração
Decreto nº. 63.890/2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 163/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ANA ALVES DA SILVA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **ANA ALVES DA SILVA**, matrícula 4975, efetivo no cargo de Cozinheiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **15 de março de 2026 a 13 de abril de 2026**, ao término deste período, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 1.444/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 19 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 164/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ANELISE KESIA GONÇALVES FRANCO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **ANELISE KESIA GONÇALVES FRANCO**, matrícula 14752, efetivo no cargo de Secretário Escolar I.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **18 de março de 2026 a 16 de maio de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7407/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 19 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025



PORTARIA N.º 165/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DAIANE DE ANDRADE JOSE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **DAIANE DE ANDRADE JOSE**, matrícula 12246, efetivo no cargo de Bioquímico.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **16 de março de 2026 a 14 de maio de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 22.234/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 19 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 166/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JANAINÉ BARROS FRANK.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **JANAINÉ BARROS FRANK**, matrícula 15618, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **11 de março de 2026 a 09 de maio de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 21.936/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 19 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 167/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA APARECIDA DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 5214, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **18 de março de 2026 a 16 de maio de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2105/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 19 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 168/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MIRANI DA SILVA FARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **MIRANI DA SILVA FARIA**, matrícula 6838, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **11 de março de 2026 a 09 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 88730/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 19 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 169/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, á servidora **RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI**, matrícula 9873, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **22 de março de 2026 a 19 de junho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 10.393/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 22 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 19 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026/SEMAS**

Processo Administrativo nº: 21240/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CATIVAR. CNPJ: 19.316.408/0001-03. Objeto: repasse financeiro à instituição, para a execução do Projeto "DANÇA VILHENA" pelo período de 05/01/2026 a 31/07/2026, com aulas de dança de "Zumba e jazz", visando atender mulheres 100 mulheres, acima de 14 anos em sua maioria oriundas de famílias de baixo poder aquisitivo, residentes no Município de Vilhena - RO, Para tanto o mesmo terá a contratação dos seguintes prestadores de serviços: 01 (um) Coordenador Técnico, 02 (dois) Professores, 02 (dois) Monitores, 01 (uma) Secretária e Serviço de Contabilidade. Como material de consumo será adquirido: Camisetas, bonés, material gráfico, e oferecimento de dois eventos de confraternização.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 6 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Data: 12.02.2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 21737/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA. CNPJ: 04.390.761/0001-58. Objeto: repasse financeiro à instituição, para oferecer atendimento Educacional Especializado promovendo habilitação e reabilitação a 137 Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, favorecendo a inclusão social destes alunos através dos trabalhos Técnicos, Pedagógicos e Social desenvolvidos nesta Escola Apaeana. Os recursos financeiros serão utilizados para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento Educacional Especializado ofertado pela APAE de Vilhena, por meio do custeio das despesas essenciais, tais como, energia elétrica, água, monitoramento e internet e telefonia. Além disso, os recursos viabilizarão a aquisição de serviços de jardinagem e serviços de manutenção da piscina mantendo higiene, limpeza e organização do ambiente institucional, garantindo condições adequadas, seguras e acolhedoras, em conformidade com as diretrizes da Política de Assistência Social.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 13.02.2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 21814/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE. CNPJ: 34.974.049/0001-67. Objeto: repasse financeiro à instituição, para a execução das atividades da Associação de Ginástica Vilhenense – AGIV, abrangendo a oferta de aulas de Ginástica Rítmica e Balé para aproximadamente 329 alunas, com faixa etária entre 06 e 17 anos, regularmente matriculadas na Rede de Ensino de Vilhena, que possuam aptidão e/ou interesse na prática competitiva ou participativa (recreativa e de lazer).

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 46.029,71 (Quarenta e seis mil e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 24.02.2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 21507/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB. CNPJ: 14.596.352/0001-66. Objeto: repasse financeiro à instituição, para atender beneficiários, crianças, adolescentes com idade entre 07 e 17 anos, oferecendo iniciação e prática na modalidade de karate e possibilitar a descoberta e o encaminhamento de jovens talentos esportivos para participação em eventos nas categorias menores estudantis de âmbito regional e estadual; este projeto visa mas também promover o desenvolvimento integral dos jovens beneficiados, fortalecendo sua autoestima, disciplina e habilidades através da prática do karatê.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 26.02.2026

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026/SEMAS**

Processo Administrativo nº: 21675/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: CASA DE APOIO AMOR E VIDA. CNPJ: 42.184.885/0001-76. Objeto: repasse financeiro à instituição, para garantir a proteção social aos cidadãos, apoio a indivíduos, famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade, oferecendo dignidade a vida humana e benefícios sociais com direito ao cidadão, através de acolhimento.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 26.02.2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 21699/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: CASA DE APOIO AMOR E VIDA. CNPJ: 42.184.885/0001-76. Objeto: repasse financeiro à instituição, para garantir a proteção social aos cidadãos, por meio do apoio a indivíduos, famílias e à comunidade em situação de vulnerabilidade social ou em condição de trânsito, assegurando dignidade à vida humana e o acesso aos benefícios socioassistenciais como direito do cidadão. As atividades a serem executadas consistem no acolhimento e atendimento dos usuários, com a oferta de serviços socioassistenciais de forma contínua, qualificada e humanizada.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Vigência: 5 (cinco) meses.

Data: 26.02.2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 21089/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO AYRESBOOL VILHENA. CNPJ: 31.736.645/0001-10. Objeto: repasse financeiro à instituição, para ofertar aulas de futebol para execução do Projeto Esporte e Qualidade de Vida - Aprender Brincando/Futsal, pelo período de 04 meses, visando atender 60 crianças e adolescentes de 04 aos 14 anos, oriundas de famílias de baixo poder aquisitivo, de maior vulnerabilidade social, residentes no Município de Vilhena - RO,. Para tanto o mesmo terá a contratação dos seguintes prestadores de serviços: 01 (um) Coordenador Técnico, 01 (um) Professor graduado em Educação Física, 02 (dois) instrutores e Serviço de Contabilidade, e também aquisição de 35 unidades de coletes para utilização dos atletas durante os treinamentos.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Vigência: 4 (quatro) meses.

Data: 10.03.2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 22284/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CIRANDA DAS LETRAS. CNPJ: 05.321.937/0001-82. Objeto: repasse financeiro à instituição, para obter parceira conforme Plano de Trabalho, visando atender 300 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 à 14 anos. Recursos serão destinados para aquisição de livros de literatura infantil tem como objetivo ampliar o acervo disponível para crianças em idade de 06 a 14 anos, promovendo o acesso à leitura de qualidade e incentivando o desenvolvimento integral dos estudantes.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 16.861,30 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses.

Data: 10.03.2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 20315/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MISSÕES. CNPJ: 27.248.895/0001-34. Objeto: repasse financeiro à instituição, para promover o acesso contínuo de crianças, adolescentes e jovens ao futebol, incentivando seu desenvolvimento, inclusão e valores como solidariedade e moralidade. Contribuir para a saúde, qualidade de vida e combate à evasão escolar, atuando como agente de transformação por meio do esporte inclusivo. O recurso recebido pela entidade será destinado para a reforma do ônibus da entidade onde o mesmo está direcionado para o transporte sem custo aos atletas da cidade de Vilhena até o centro de treinamento da ADM localizada na Linha 135, Lote 58, Setor 12, Gleba Corumbiaria, zona rural de Vilhena/RO.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 20.230,00 (Vinte mil, duzentos e trinta reais).

Vigência: 3 (três) meses.

Data: 10.03.2026

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026/SEMAS**

Processo Administrativo nº: 22658/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA. CNPJ: 19.559.671/0001-15. Objeto: repasse financeiro à instituição, para a execução de atividade socioeducativa por meio da prática esportiva (basquete), no âmbito da promoção da convivência e fortalecimento de vínculos onde atende crianças e adolescentes de 6 a 18 anos incompletos em espaços cedidos públicos e/ou privados. O presente recurso será destinado ao custeio de despesas administrativas indispensáveis a execução do projeto, tais como aluguel da sede, energia elétrica, internet, serviços contábeis e aquisição de passagens para participação em atividade formativa.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 6.368,72 (Seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 7 (sete) meses.

Data: 12.03.2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MISSÕES - ADM, PARA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202541730005.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

Considerando que a entidade Associação Desportiva Missões - ADM, inscrita no CNPJ nº 27.248.895/0001-34, para Emenda Parlamentar Federal nº 202541730005, no valor total de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

Considerando o Decreto nº 65.736 de 21 de outubro de 2025.

Considerando que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião extraordinária de forma online no dia 18/03/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

Considerando que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Espelho da Programação nº 110030420250002 – Total indicado R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo direcionado; R\$100.000,00 (Cem mil reais) – Associação Desportiva Missões - ADM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 19 de março de 2026

Lucieli Pinow Kunen
Presidente CMAS/VHA
ATA 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PORTARIA Nº 10/2026**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 do Código Tributário Nacional, que autoriza a atribuição de responsabilidade tributária a terceiros;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 258/2017 (Código Tributário Municipal), que estabelece a responsabilidade do Município pela retenção e recolhimento do ISSQN na condição de substituto tributário;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 38.162/2016, que regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE-RO nº 058/2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no âmbito dos entes jurisdicionados;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa TCE-RO nº 002/2016, que estabelece diretrizes para implementação e operacionalização do controle interno;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos, garantir a correta retenção do ISSQN, evitar inconsistências no sistema WebISS e fortalecer os mecanismos de controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal;

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos para Recebimento, Análise e Encaminhamento de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, referente aos pagamentos efetuados, no âmbito da Administração Direta, fundos, autarquias e fundações do Município de Vilhena, com foco na retenção do ISSQN na condição de substituto tributário.

Art. 2º O manual tem como objetivo padronizar os procedimentos administrativos visando:

I – a correta retenção do ISSQN;

II – a regularidade dos processos de pagamento;

III – a prevenção de inconsistências no sistema WebISS;

IV – o fortalecimento do controle interno.

Art. 3º O cumprimento dos procedimentos estabelecidos no manual é obrigatório para todas as unidades administrativas, conforme diretrizes de controle interno previstas na IN TCE-RO nº 058/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de março de 2026.

Roberto Scalercio Pires
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 11/2026/SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 05 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 19 de março de 2025, o servidor FÁBIO SANTIN BEATTO, matrícula nº 3807, em substituição ao servidor BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS, matrícula nº 14.375, anteriormente designado pela Portaria nº 32/2025/SEMFAZ, bem como em substituição à Portaria nº 032/2025/SEMFAZ (Ordem nº 1007274), constante do Processo Administrativo nº 10.339/2024, para o exercício da atividade de gestor do Contrato nº 04/2025. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Vilhena e a empresa MUOVE BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 21.870.040/0001-64, tendo por objeto a prestação de serviços de software na modalidade SaaS, destinados ao gerenciamento e à modernização do relacionamento do setor público com cidadãos e empresas, contemplando funcionalidades de gestão de contatos, relacionamento ativo e receptivo automatizado por múltiplos canais digitais, bem como caixa postal eletrônica oficial, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 19 de março de 2026.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2021 a 15/03/2026, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção “tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
522736	AGROSERVICE SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA ME
539307	CURIOSIDADE: ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS NEURODIVERGENTES LTDA
528213	E A P SOLUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI
533498	H LUIZ PEJARA CONSTRUCOES LTDA
531508	LONAS CALISTO EIRELI
530617	M B DA SILVA
531332	NOGUEIRA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
535204	S A DOS SANTOS S A SANTOS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PAÇO MUNICIPAL AYMORÉ HORTA PEREIRA

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Recebimento, Análise e Encaminhamento de Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

1. Objetivo

Estabelecer procedimentos padronizados para o recebimento, conferência, análise e encaminhamento de notas fiscais de prestação de serviços apresentadas ao Município de Vilhena para fins de pagamento, garantindo:

- A correta retenção do ISSQN na fonte;
- A regularidade fiscal do processo de pagamento;
- A prevenção de guias de ISSQN em aberto no sistema WebISS;
- O cumprimento das normas de controle interno.

2. Base Legal

Este manual está fundamentado nas seguintes normas:

- Código Tributário Nacional – CTN

Art. 128 – Autoriza a atribuição de responsabilidade tributária a terceiros.

- Código Tributário Municipal – CTM

Lei Complementar Municipal nº 258/2017 (Código Tributário Municipal)

Estabelece que os órgãos da Administração Pública são responsáveis pela retenção e recolhimento do ISSQN na qualidade de **substitutos tributários**, quando tomarem serviços.

- 2016 - DECRETO 38.162 - REGULAMENTACAO NFS-e
-
- Instrução Normativa TCE-RO nº 058/2017

Estabelece diretrizes para o funcionamento do Sistema de Controle Interno, determinando que os controles devem ocorrer em todas as unidades administrativas.

- Decisão Normativa TCE-RO nº 002/2016

Estabelece diretrizes gerais para implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno nos entes jurisdicionados.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PAÇO MUNICIPAL AYMORÉ HORTA PEREIRA

3. Conceitos Importantes

3.1. Substitutos Tributários

O substituto tributário é o responsável pelo recolhimento do tributo em nome do prestador do serviço.

Quando O MUNICÍPIO CONTRATA UM SERVIÇO, ELE PASSA A SER O RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO E PAGAMENTO DO ISSQN.

3.2. Nota Fiscal (NFS ou NFS-e)

A Nota Fiscal de Serviço é um documento fiscal que comprova a prestação de um serviço e o recebimento (ou direito de receber) pelo serviço prestado. Ela é obrigatória para empresas e profissionais que prestam serviços, servindo como registro legal da operação perante a prefeitura e os órgãos fiscais.

3.2.3. Nota Fiscal Substituída

É uma nota fiscal que foi trocada por outra, geralmente porque a primeira foi emitida com algum erro.

Exemplos de erros:

- Erro de alíquotas;
- Dados do tomador incorreto;
- Descrição do serviço incorreto;
- Valor incorreto;

Nesse caso, a nota antiga fica registrada como **substituída** e uma **nova nota correta é emitida no lugar**.

3.2.4. Nota Fiscal Cancelada

É um documento que foi emitido, mas posteriormente **anulado oficialmente**, deixando de ter validade fiscal para aquela prestação de serviço.

3.2.5 Guia de ISSQN

É o documento utilizado para recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) referente a serviços prestados ao Município, quando este atua como tomador do serviço e responsável pela retenção do imposto.

Nessa situação, o prestador emite a Nota Fiscal de Serviço, porém o valor do ISS é retido pelo próprio Município, que realiza o pagamento do imposto por meio da guia de ISS, conforme a legislação municipal.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PAÇO MUNICIPAL AYMORÉ HORTA PEREIRA**

4. Responsabilidades

4.1 Unidades Administrativas

Compete às secretarias e setores responsáveis pelos processos de pagamento:

1. Receber e conferir as Notas Fiscais / RANFS ;
2. Verificar a autenticidade da Nota Fiscal no Código de Verificação;
3. Verificar a existência de substituição ou cancelamento no sistema;
4. Verificar a existência de guias de ISSQN em aberto no sistema;
5. Solicitar à empresa que seja realizado o cancelamento das notas incorretas;
6. Inserir a Nota Fiscal Cancelada no Processo Eletrônico de origem;
7. Encaminhar para Fiscalização em situações de dúvida de retenção.

4.2 Secretaria Municipal de Fazenda

Compete à SEMFAZ:

1. Orientar as unidades administrativas quanto aos procedimentos tributários;
2. Acompanhar o recolhimento do ISSQN;
3. Realizar a fiscalização tributária;
4. Prestar suporte técnico quanto à utilização do sistema WebISS.

5. Procedimento Operacional

Etapas 1 — Da Nota Fiscal / RANFS

Ao receber a Nota Fiscal / RANFS de prestação de serviços, o servidor responsável irá inserir no processo e deverá verificar:

1. Identificação da empresa prestadora / CNPJ
2. Descrição do serviço prestado
3. Valor do serviço
4. Contém-se o número do processo administrativo
5. Contém-se o Número do empenho
6. Contém-se a Unidade Administrativa (Origem)
7. Casos de alíquotas inferiores a 5% ou ausência de retenção de ISS na Nota Fiscal deverão ser encaminhados para a análise do Setor de ISSQN/ADMINISTRATIVO (cod. 960).

Observação: Os procedimentos de conferência da Alíquota do Simples Nacional deverão permanecer como já estabelecidos pela Fiscalização.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PAÇO MUNICIPAL AYMORÉ HORTA PEREIRA**

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Coordenadoria de Fiscalização Tributária - Rua Rony de Castro Pereira, Nº 4177, Jardim América - CEP: 76.980-000 - Vilhena/RO WhatsApp: (69) 3919-7011

Nota: 0000000

00000004

Código Verificação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

14/05/2014 09:27:21

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

05/2014

Exigibilidade do ISS

Exigível em Vilhena

Município de Prestação do Serviço

Vilhena - RO**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

Nome Fantasia

Email

teste@teste.com.br

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

Não**Não**

Endereço

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE VILHENA

CPF/CNPJ

04.092.706/0001-81

Inscrição Municipal

517733

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(06) 9391-9701

E-mail

issqn@vilhena.ro.gov.br

Endereço

RUA RONY DE CASTRO PEREIRA, 4177, CENTRO ADM. SEN. DR. TEOTONIO VILELA - JARDIM AMERICA - CEP: 76980-000 - Vilhena - RO**SERVIÇO PRESTADO****0422 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição do Serviço realizado xxxxxx

Processo nº xxxx/2026 , Empenho nº xxx/2026, SEMFAZ

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	482,93	2.011,04	0,00	0,00

VALORES

Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)
0,00	0,00	0,00	10.800,00	2,00
Valor dos Serviços (R\$)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
10.800,00	*****	216,00	10.800,00	10.800,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NFS-e emitida pelo sistema anterior O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PAÇO MUNICIPAL AYMORÉ HORTA PEREIRA

Etapa 2 — Da Guia para Verificação no Sistema WebISS

Após o recebimento da Nota Fiscal, deverá ser realizada a consulta no sistema WebISS para verificar:

1. Existência de guia de ISSQN vinculada;

O sistema WebISS não separa informações por secretaria ou processo administrativo.

Ele organiza os dados apenas por:

- Cadastro mobiliário
- CNPJ.
- Número de nota fiscal

Assim, todas as guias aparecem em nome do Município, não sendo possível identificar a secretaria responsável.

Por esse motivo, o controle deve ocorrer no momento do recebimento da nota fiscal na unidade administrativa observando se constam no campo de descrição da nota o número do processo, o número do empenho e a unidade administrativa de origem.

2. Quando a nota fiscal é emitida no sistema WebISS, é gerada guia de ISSQN vinculada ao Tomador do Serviço (Município), na condição de substituto tributário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PAÇO MUNICIPAL AYMORÉ HORTA PEREIRA**

3. Nos casos de Nota Fiscal cancelada, a guia de ISSQN será cancelada automaticamente, sendo que a guia é vinculada a Nota Fiscal.

4. Quando a RANFS é emitida no sistema WebISS e dado o aceite pelo Tomador do Serviço (Município) é gerada a guia de ISSQN.

5. Nos casos de RANFS cancelada, a guia de ISSQN será cancelada automaticamente, sendo que a guia é vinculada a RANFS

Etapas 3 — Da Substituição da Nota Fiscal

O Servidor irá emitir a Declaração da solicitação do cancelamento (Modelo 01 Processo 88681/2026) e enviar para o Prestador de Serviço devidamente assinada Eletronicamente.

O servidor deverá solicitar para o Prestador de Serviço:

1. A emissão da Nota Fiscal correta;
2. O cancelamento da Nota Fiscal incorreta ao Fisco, inserindo a nova Nota Fiscal e a Declaração do Tomador (Município);

Modelo 01

DECLARAÇÃO

Ao
Setor de Fiscalização Tributária

Declaramos, para os devidos fins, que a Nota Fiscal nº _____, emitida pela empresa _____, CNPJ nº _____, referente ao Processo nº _____, **não foi aceita** no referido processo administrativo, em razão de inconsistências identificadas no documento fiscal.

Diante das divergências constatadas, a referida Nota Fiscal deverá ser **cancelada**, sendo substituída por outra devidamente corrigida, a fim de assegurar a regularidade fiscal e a conformidade das informações constantes no processo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Assinatura do Servidor Responsável / Fiscal de Contrato / digital

Vilhena- RO, xx de xxxxx de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PAÇO MUNICIPAL AYMORÉ HORTA PEREIRA

Etapa 4 — Do campo auxiliar para verificar a Situação da Nota Fiscal ou RANFS

Antes de encaminhar o processo para pagamento deverá ser verificado se:

1. As Notas Fiscais e RANFS emitidas incorretas se estão devidamente canceladas.
2. Inserir as Notas Fiscais Canceladas no Processo Eletrônico de Origem.

Vilhena RO | Início | Notas Fiscais do Tomador

NFS-e Tomadas e Intermediadas

Filtros da pesquisa

Ano: 2026 | Número: Número sequencial | Competência: MM/AAAA | Período de Emissão da Nota: dd/mm/aaaa | Situação: Todas

Tomador/Intermediário: 04.092.706/0001-81 | Número do RPS: | Série do RPS: | Intervalo de notas: nº inicial: | nº final: | Município de Incidência: Informe o Município

Documento Prestador: CNPJ do prestador

Exigibilidade: Todas | Tipo Serviço: | Indica ISSQN Retido: Ambos | Notas Substituídas: ☐

Filtrar

Exibir: 50 registros

Prestador	Razão Social	Número	Situação	Serviço(R\$)	B.C. (R\$)	Líquido(R\$)	Aliq. (%)	ISSQN(R\$)	Retido	Emissão	Comp.	Exigibilidade	Incidência	Atividade	Tipo	Opções
	LTDA	2025000000000007	Normal	300,00	300,00	294,00	2,00	6,00	SIM	20/03/2025	03/2025	Exigível	Vilhena/RO	1401	Normal	
	LTDA	2025000000000006	Cancelada	300,00	300,00	294,00	2,00	6,00	SIM	20/03/2025	03/2025	Exigível	Vilhena/RO	1401	Normal	
	LTDA	2025000000000005	Normal	700,00	700,00	686,00	2,00	14,00	SIM	20/03/2025	03/2025	Exigível	Vilhena/RO	1401	Normal	

Vilhena RO | Início | RANFS®

RANFS®

Filtros da pesquisa

Número do RANFS®: | Intervalo de RANFS®: nº inicial: | nº final: | Situação: | Indica ISSQN Retido: Todos

Prestador: CPF ou CNPJ: | Município de Incidência: Informe o Município | Exigibilidade: | Tipo: Todos

Período de Criação do RANFS®: dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa | Competência: MM/AAAA

Filtrar

Situação	Prestador	Usuário	Conferência	Criação	Número	B.C. (R\$)	Aliq. (%)	ISS(R\$)	Retido	Emissão	Comp.	Exigibilidade	Incidência	Atividade	Tipo	Opções
----------	-----------	---------	-------------	---------	--------	------------	-----------	----------	--------	---------	-------	---------------	------------	-----------	------	--------

Informe as opções desejadas acima e clique em "Filtrar" para exibir resultados.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PAÇO MUNICIPAL AYMORÉ HORTA PEREIRA

Etapas 5 — Do encaminhamento para Liquidação

Após a verificação e conclusão de todas as etapas anteriores, deverá inserir a GUIA e o DESPACHO no Processo de origem e encaminhado para Liquidação da despesa.

O Despacho deverá conter:

1. Nº da Nota Fiscal Correta
2. O valor da Retenção do ISSQN de acordo com a GUIA
3. Caso o serviço prestado não contenha retenção de ISS informar no despacho.

*Observação: O setor da Liquidação não será responsável por liquidações de retenções com valores errôneos **informado pelo servidor responsável do processo**. Caso ocorra divergência de valores, cabe ao servidor do processo de origem corrigir as informações.*

Etapas 6 – Da Liquidação

O servidor responsável pela liquidação deverá observar o despacho e realizar a retenção. Em caso de dúvidas devolver o processo para a unidade administrativa de origem com a solicitação de esclarecimento.

6. Importância do Controle Interno

De acordo com a IN nº 058/2017 do TCE-RO, o controle interno deve ser:

- Preventivo
- Permanente
- Exercido por todos os setores da administração pública.

7. Riscos Administrativos

A ausência de verificação das Notas Fiscais e das guias de ISSQN poderá ocasionar:

1. Permanência de guias em aberto no sistema;
2. Registro indevido de débito tributário em nome do Município;
3. Falhas no sistema de controle interno;
4. Risco de caracterização de renúncia de receita.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PAÇO MUNICIPAL AYMORÉ HORTA PEREIRA**

8. Disposições Finais

O cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste manual é obrigatório para todas as unidades administrativas que realizam recebimento e encaminhamento de notas fiscais de prestação de serviços.

Os procedimentos descritos neste manual constituem atividade de controle interno exercida pelas unidades administrativas, conforme diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O descumprimento dos procedimentos poderá ensejar responsabilização administrativa, conforme legislação vigente.

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PAÇO MUNICIPAL AYMORÉ HORTA PEREIRA**

Checklist para o servidor usar no processo:

- Conferência do CNPJ e demais dados da Empresa
- Número do processo, nº empenho na nota fiscal e unidade administrativa
- Verificação do Valor e discriminação do serviço prestado
- Verificação no WebISS
- Verificação de guia em aberto
- Verificação se teve nota fiscal substituída
- Se verificado que houve substituição de nota, solicitar o comprovante de cancelamento da nota anterior
- Discriminar no despacho para envio da Liquidação o nº da nota fiscal correta e o valor da retenção do ISS que contém na guia.

Vilhena, 04 de fevereiro de 2026.

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Adesão a Ata RP 6/ 2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 231182049 2026

Data de Emissão: 18/03/2026

Objeto: Aquisição de material de consumo "TRICICLOS" a fim de atender as escolas municipais de educação infantil de Vilhena por meio de adesão/carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, subsequente ao Pregão eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 006/2025 - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP,

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: COMAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 00.533.784/0001-13

Endereço: RUA DAVID GERONASSO

Bairro: BOA VISTA **Cidade:** Curitiba

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
0700112365007623283390300000	25690000	MATERIAL DE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medid a	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	12969 1	Triciclo Infantil com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura eletrostática. Capacidade para suportar peso de até 50 kg. Idade Recomendada: 2 a 6 anos Dimensões aproximadas: Comprimento: 72cm Largura: 50cm Altura: 63cm Triciclo entregue desmontado. Contendo manual de montagem. Contendo certificado do INMETRO.	UND	747	623,0 0	465.381,0 0

Total: 465.381,00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei 14.133/2021 art. 75

CONDIÇÕES GERAIS

DA ENTREGA : A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as Certidões do FGTS e INNS, a qual deverá estar devidamente atestada pela Gerência competente e encaminhada(s) através do Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal juntamente com a cópia do empenho e autorização de compra ou serviço.

As notas fiscais de serviços deverão ser encaminhadas pelo Protocolo Geral desta Prefeitura até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de sua emissão.

PRAZO DE ENTREGA: ORDINÁRIO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente.

DESPESAS ACESSÓRIAS : O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

MULTA: Conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

GARANTIA: Conforme Edital.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Conforme Edital.

CONSTAR NA NOTA FISCAL: Banco, Nº da Conta, Agência e nº da Agência.

Tabela teste de fornecedores:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Logradouro	CEP	Telefone
COMAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.	00.533.784/0001-13	AVENIDA 1707: RUA DAVID GERONASSO Nº 1490 BAIRRO: BOA VISTA CIDADE: CURITIBA / PR	82560-360	

Fornecedor	Lot e	Orde m	Descrição	Marc a	Unid .	Qtd e	Valor Unit.	Valor Total
------------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------	----------------	----------------



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

COMAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.	1	1	Triciclo Infantil com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura eletrostática. Capacidade para suportar peso de até 50 kg. Idade Recomendada: 2 a 6 anos Dimensões aproximadas: Comprimento: 72cm Largura: 50cm Altura: 63cm Triciclo entregue desmontado. Contendo manual de montagem. Contendo certificado do INMETRO.		UND	747	623,000 0	465.381,0 0
FLÁVIO DE JESUS Secretário Municipal de Educação Decreto nº 59.135/2023								

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 13 de outubro de 2025, lavrou o Auto de Infração nº 0528/2025, autuando a empresa ANTÔNIO WILSON DA SILVA, no CPF 143.168.702-20, por desenvolver atividade de coleta, armazenamento de óleo lubrificante usado e de resíduos perigosos em área predominantemente residencial e sem Licença Ambiental concedida por órgão competente, visto que a atividade é classificada como alto potencial poluidor. A fiscalização registrou o Auto de Infração conforme o disposto nos arts. 31, 146 e 155 da Lei Complementar 173/2011 (Código Municipal Ambiental). A infração corresponde a 470 UPF's de acordo com os artigos 294, 297 e 312 da Lei Complementar nº 173/2011.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 24 de fevereiro de 2026, lavrou o Auto de Infração nº 0541/2026, autuando a empresa ANTÔNIO WILSON DA SILVA, no CPF 143.168.702-20, por permanecer exercendo a atividade de armazenamento de resíduos perigosos e de outros materiais sem o devido Licenciamento Ambiental, em descumprimento do Auto de Infração nº 0528/2025, demonstrando desconconsideração às determinações legais impostas. A fiscalização registrou o Auto de Infração conforme o disposto nos arts. 31, 146 e 155 da Lei Complementar 173/2011 (Código Municipal Ambiental). A infração corresponde a 1.410 UPF's de acordo com os artigos 294, 297 e 312 da Lei Complementar nº 173/2011.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 03 de março de 2026, lavrou o Auto de Infração nº 0542/2026, autuando a empresa RR ELER, no CNPJ 84.604.495/0001-58, por não ter apresentado o boletim de análise de água referente ao primeiro, segundo e terceiro semestre de vigência da Licença de Operação nº 029/2024, descumprindo condicionante expressamente estabelecida no referido ato autorizativo. A fiscalização registrou o Auto de Infração conforme o disposto nos arts. 125 da Lei Complementar 173/2011 (Código Municipal Ambiental). A infração corresponde a 100 UPF's com base nos artigos 329 da Lei Complementar nº 173/2011.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 04 de março de 2026, lavrou o Auto de Infração nº 0543/2026, autuando a empresa VM CORDEIRO BORRACHARIA E LAVA JATO, no CNPJ 47.018.472/0001-35, por lançamento inadequado de efluentes em logradouro público sem nenhum tratamento por meio de tubulação na sarjeta da rua lateral da na empresa. A fiscalização registrou o Auto de Infração conforme o disposto nos arts. 131 da Lei Complementar 173/2011 (Código Municipal Ambiental). A infração corresponde a 50 UPF's com base nos artigos 290 da Lei Complementar nº 173/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PORTARIA INTERNA Nº 007/2026**

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA DIVANA CASTRO.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com o art. 26, inciso III, alínea "b", da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar 007, de 24 de outubro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º A concessão de licença remunerada, no período de 11 de março a 23 de junho de 2026, para qualificação profissional no curso de MESTRADO a servidora DIVANA CASTRO, matrícula 14947, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotado na Secretaria municipal de Planejamento.

Parágrafo único. A licença será nos dias e horários em que o servidor tiver aula presencial de acordo com o cronograma - Ordem nº 1508999 no Processo em referência e, mensalmente, deverá apresentar ao Secretário Municipal de Planejamento o relatório de suas atividades, assinado pelo orientador e coordenador do curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 19 de março de 2026.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: 048.000– RESD. PARQUE CIDADE JARDIM II
QUADRA 11 LOTE 01
PROPRIETÁRIO: MARIA LUCIA GUILHERME
CNPJ: ***.197.942- **
CAD: 30678
Proc: 1613/2025

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 19 de março de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: 048.00J– RESD. PARQUE CIDADE JARDIM I
QUADRA 13 LOTE 01
PROPRIETÁRIO: MARLENE PEREIRA DA SILVA
CNPJ: ***.589.952- **
CAD: 22264
Proc: 1613/2025

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 19 de março de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPPLAN

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: 048.000– RESD. PARQUE CIDADE JARDIM II
QUADRA 06 LOTE 07
PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA
CNPJ: ***.719.875/0001- **
CAD: 30593
Proc: 1613/2025

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 19 de março de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPPLAN

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: 048.000– RESD. PARQUE CIDADE JARDIM II
QUADRA 11 LOTE 04
PROPRIETÁRIO: ENOCH PEREIRA SILVA
CNPJ: ***.772.362- **
CAD: 30681
Proc: 1613/2025

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 19 de março de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA INTERNA Nº 04, DE DEZENOVE DE MARÇO DE 2026**

INSTITUI A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS CELEBRADAS NO ÂMBITO DA SEMTRAN.

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, especialmente quanto à obrigatoriedade de designação de comissão de monitoramento e avaliação;
CONSIDERANDO o Decreto nº 59.646, de 22 de fevereiro de 2023, que regulamenta, o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil; e
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Semtran, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle dos resultados,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, a partir de 19 de março de 2026, da Comissão de Chamamento Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Semtran, com a finalidade de monitorar e avaliar a execução das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, composta pelos servidores:

Presidente: Silvana Machiescki

Membros: Heliandra Rodrigues Martins

Ichilmeres dos Santos Costa

Art. 2º A Comissão deverá:

I - acompanhar a execução das parcerias celebradas;

II - avaliar o cumprimento do objeto, metas e resultados previstos nos instrumentos de parceria;

III - analisar relatórios técnicos e financeiros apresentados pelas organizações da sociedade civil;

IV - emitir parecer conclusivo quanto à execução da parceria;

V - subsidiar a administração pública na tomada de decisões relacionadas à continuidade, revisão ou encerramento das parcerias; e

VI - exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 19 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DECRETO 61.068/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 128/SEMUS/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS DE MORAES ROSAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 284/2023 sob ID 1520621.;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS DE MORAES ROSAS detentor do cargo Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior -ANS, Classe "D", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/04/2026 á 29/06/2026 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 284/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 19 de março de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

ADESÃO A ATA RP 1517/2026**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 1517/2026

Data de Emissão: 18/03/2026

Objeto: SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTTAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

CNPJ: 09.179.444/0001-00

Endereço: RUA CIPRIANO CURVO, Nº 73, QUADRA - 008, SALA - 01, CEP: 78.195-000

Bairro: CENTRO Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

Telefone: (65) 98175 - 0495

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007122883390300000	15000200	MATERIAL DE CONSUMO
1400110122007122883390300000	16000010	MATERIAL DE CONSUMO
1400110122007122883390390000	15000200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1400110122007122883390300000	16000030	MATERIAL DE CONSUMO
1400110122007122883390390000	16000010	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1400110122007122883390390000	16000030	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1400110122007122883390300000	16000040	MATERIAL DE CONSUMO
1400110122007122883390390000	16000040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1400110302007121263390390000	16210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1400110302007121263390300000	16210000	MATERIAL DE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade Por 12 Meses	Valor	Valor Total
1	1	129693	SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COMPRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.	UND	120	R\$ 12.775,92	R\$ 1.533.110,00
1	2	129692	SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COMPRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.	SERVIÇO	120	R\$ 6.012,20	R\$ 721.464,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, 86, § 2º, incisos I ao III e § 3º, incisos I e II e incluído pela Lei nº 14.770/2023 e § 4º, Decreto Municipal (DECRETO Nº 59.677/2023), descrito no seu Art. 87 e 88, Decreto Estadual (DECRETO Nº 28.874/2024), descrito no seu Art. 124., Lei 14133/21.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE VILHENA**

Relatório de
Investimentos Vilhena -
RO (CONS)

Fevereiro / 2026

SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —

Relatório mensal da carteira de ativos contemplando as rentabilidades auferidas pelo Vilhena - RO (CONS), mediante aplicações nos bancos e instituições financeiras autorizadas na legislação vigente e na política de investimentos do RPPS.

**SETE CONFIANÇA**
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

Sumário

1. CENÁRIO ECONÔMICO	2
1.1 Destaques do mês	2
1.2 Cenário Brasileiro	2
1.3 Cenário Internacional	3
1.4 Bolsa	4
1.5 Projeções	4
Indicadores de 2026	4
Oscilações observadas	4
1.6 Indicadores Financeiros	5
2. ANÁLISE DA CARTEIRA	6
2.1 Composição da Carteira	6
2.2 Investimentos por Instituição	7
2.3 Carteira x Meta Atuarial	7
Conclusão:	8
2.4 Evolução do Patrimônio (Gráfico)	8
2.5 Evolução do Patrimônio (Tabela)	8
2.6 Análise Comparativa de Ativos	9
2.7 Investimentos/Alocação por Segmento	10
2.8 Informações sobre Análises de Risco	10
2.9 Composição por Indicador	10
3. ENQUADRAMENTO	12
3.1 Enquadramento na Resolução Atual	12
3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual	12
4. MOVIMENTO DETALHADO	13
Informação detalhada de cada fundo do portfolio de investimentos	13
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —



1. CENÁRIO ECONÔMICO

1.1 Destaques do mês

CENÁRIO BRASIL

A economia brasileira em fevereiro sinalizou normalização gradual com perspectivas de afrouxamento monetário ao longo de 2026. O mercado de trabalho permaneceu resiliente, **desemprego em 5,4%**, população ocupada em máxima histórica (102,6 milhões) e massa de rendimentos crescendo 7,6% em 12 meses, sustentando consumo e demanda doméstica. A **inflação acelerou para 0,70% no mês (IPCA)**, puxada por Educação e Transportes, mas mantém-se controlada no acumulado anual (1,03%). O **câmbio** se beneficiou da **valorização do real** em ambiente de dólar mais fraco, enquanto o **mercado acionário** atingiu recordes (Ibovespa acima de 192 mil pontos), refletindo antecipação de cortes de juros. Contudo, a sustentabilidade desse cenário depende da trajetória inflacionária, da comunicação do Banco Central e do **risco fiscal** crescente conforme se aproxima o **ciclo eleitoral**.

CENÁRIO INTERNACIONAL

O ambiente externo em fevereiro foi marcado por sinais de pouso suave nos Estados Unidos, com atividade desacelerando gradualmente mas demanda doméstica resiliente. **A inflação norte-americana seguiu em desinflação de 2,4% em 12 meses**, enquanto o mercado de trabalho manteve equilíbrio com **criação de 130 mil vagas e desemprego em 4,3%**. O Banco Central americano permaneceu cauteloso, sinalizando apenas dois cortes de juros para 2026. O destaque do mês foi o enfraquecimento do dólar global, associado a incertezas políticas e avaliação de valuations elevados nos EUA, abrindo espaço para fluxo a mercados emergentes e favorecendo ativos brasileiros via câmbio e apetite a risco.

1.2 Cenário Brasileiro

ECONOMIA

A economia brasileira atravessou fevereiro com sinais consistentes de **normalização gradual**, sustentada por condições financeiras ainda restritivas, porém com maior probabilidade de transição para um ambiente de **afrouxamento monetário** ao longo de 2026. O comportamento recente dos ativos domésticos refletiu, em grande parte, fatores externos, especialmente o **dólar mais fraco**, e a atratividade relativa do carregamento em moeda local, intensificada pelo diferencial de juros.

MERCADO DE TRABALHO

No mercado de trabalho, a taxa de desemprego subiu para 5,4% no trimestre encerrado em janeiro de 2026, movimento explicado predominantemente pela sazonalidade típica do início de ano. Ainda assim, os indicadores de ocupação permaneceram em patamares elevados: a **população ocupada alcançou 102,6 milhões**, os empregados formais atingiram 39,4 milhões e o emprego no setor público ficou em 12,8 milhões, todos em máximas históricas. O dinamismo do mercado de trabalho manteve suporte relevante à demanda doméstica, com **massa de rendimentos em R\$ 370,3 bilhões** (alta de 7,6% em 12 meses) e rendimento habitual real em R\$ 3.652 (crescimento de 5,6% em 12 meses), também em níveis recordes.

A formalização continuou avançando, embora a criação de vagas tenha desacelerado: em janeiro de 2026 foram 112 mil postos formais, 27% abaixo de janeiro de 2025. No acumulado em 12 meses, a geração líquida de vagas seguiu positiva, porém com desaceleração de aproximadamente 26% em relação ao ano anterior. Para 2026, fatores estruturais tendem a limitar uma alta mais expressiva do desemprego, incluindo mudanças demográficas que reduzem o crescimento da força de trabalho, expansão do trabalho mediado por plataformas e maior peso de benefícios e transferências na oferta de trabalho.



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

Ainda assim, a trajetória projetada aponta para elevação gradual e encerramento do ano em 6%.

Esse conjunto, desemprego baixo, crescimento real de renda e maior formalização, sustenta consumo e atividade, mas **dificulta a convergência inflacionária**, elevando o grau de cautela para o início e a velocidade de cortes de juros. A leitura predominante do período foi de que a flexibilização monetária tende a ocorrer, porém com ritmo gradual, calibrada à trajetória de inflação e expectativas.

No cenário de crescimento, o ambiente foi de expansão moderada em 2026, com composição mais concentrada no primeiro semestre e perda de tração na sequência, em linha com condições financeiras ainda contracionistas e menor impulso fiscal esperado adiante. A projeção macro de referência para 2026 apontou PIB em 1,8% e desemprego em 6% ao fim do ano.

CÂMBIO

No câmbio, a valorização do real foi favorecida por dólar global mais fraco e fluxo para emergentes. A projeção de taxa de câmbio ao fim de 2026 foi revisada para baixo no curto prazo, mantendo trajetória esperada de estabilização e posterior depreciação ao longo do ano, encerrando 2026 em R\$ 5,65/US\$.

FISCAL

No campo fiscal, a **avaliação permaneceu desafiadora**, com dinâmica de endividamento pressionada e necessidade de ajuste estrutural mais evidente a partir de 2027. A aproximação do ciclo eleitoral aumentou a sensibilidade do mercado a sinais de condução fiscal e a potenciais mudanças de agenda econômica, com impacto direto nos prêmios de risco, na curva de juros e na taxa de câmbio.

INFLAÇÃO IPCA e INPC

IPCA

O **índice subiu para 0,70% em fevereiro**, um aumento de 0,37 ponto percentual em relação a janeiro (0,33%). No acumulado do ano, chegou a 1,03%, e nos últimos 12 meses ficou em 3,81%, uma queda comparado aos 4,44% do período anterior.

Os principais responsáveis foram **Educação** (5,21% de variação) e **Transportes** (0,74%), que juntos representaram cerca de 66% da inflação do mês. Os demais grupos tiveram variações menores, entre 0,13% (Artigos de residência) e 0,59% (Saúde e cuidados pessoais).

Em resumo: inflação acelerou em fevereiro, puxada principalmente por **educação e transportes**, mas o índice anual ainda está controlado.

INPC

O **índice subiu 0,56% em fevereiro**, acelerando em relação aos 0,39% registrados em janeiro. No acumulado do ano, o índice soma uma alta de 0,95%. Já no acumulado de 12 meses, a taxa caiu para 3,36%, vindo de um patamar anterior de 4,30%.

Os principais destaques foram **Alimentos**, tiveram uma leve aceleração, passando de 0,14% para 0,26% e **Não alimentícios**, registraram uma alta mais expressiva, subindo de 0,47% para 0,66%.

1.3 Cenário Internacional

O cenário internacional de fevereiro foi marcado por **ajustes graduais** e sinais de **pouso suave nos Estados Unidos**, combinados a ruídos institucionais associados à política comercial e à possibilidade de mudanças tarifárias, aumentando a incerteza para empresas e parceiros comerciais. A atividade norte-americana apresentou desaceleração gradual, com **demandas doméstica resiliente** mesmo diante de ruídos fiscais e políticos.



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

A inflação nos Estados Unidos seguiu em processo de desinflação, embora de forma heterogênea entre componentes. A leitura consolidada indicou inflação em 2,4% em 12 meses, com núcleo em 2,5% em 12 meses. No mercado de trabalho, os dados sustentaram avaliação de maior equilíbrio, com criação de 130 mil vagas (non-farm payrolls) e taxa de desemprego em 4,3%, sugerindo desaceleração ordenada sem ruptura abrupta.

A política monetária norte-americana permaneceu em postura cautelosa. A comunicação do banco central reforçou caráter ainda restritivo, com sinalização de trajetória de cortes condicionada ao comportamento da inflação e do mercado de trabalho, **com expectativa de dois cortes de juros em 2026 no cenário base.**

O enfraquecimento do dólar se destacou como vetor relevante do mês, associado à redução de excepcionalismo norte-americano, incertezas políticas e avaliação de valuations esticados em ativos dos Estados Unidos, abrindo espaço para maior diversificação global e fluxo para mercados emergentes. Esse movimento favoreceu ativos brasileiros por canais de câmbio, custo de capital e apetite a risco.

1.4 Bolsa

O mercado acionário brasileiro apresentou desempenho robusto em fevereiro, refletindo a combinação de ambiente externo mais benigno, valorização do real e antecipação do início do ciclo de cortes da Selic ao longo de 2026. O Ibovespa avançou para níveis recordes, superando 192 mil pontos, sustentado por fluxo externo e reprecificação de prêmio de risco. Em paralelo, o mercado de fundos imobiliários também se beneficiou do mesmo vetor, com o IFIX atingindo máxima histórica.

A leitura predominante foi de que, com o início de flexibilização monetária, há espaço para maior participação do investidor doméstico em renda variável, em especial em setores mais sensíveis à taxa de juros. Ainda assim, a sustentabilidade do rali permanece condicionada à trajetória de inflação, à comunicação do banco central, ao risco fiscal e ao componente político-eleitoral, que tende a aumentar volatilidade conforme 2026 avance.

A interação entre juros e bolsa permaneceu central: um ciclo de cortes gradual favorece múltiplos e reduz custo de capital, mas o ritmo depende de uma inflação que segue pressionada pela resiliência do mercado de trabalho e pela dinâmica de renda, o que limita uma reprecificação linear e reduz a probabilidade de um afrouxamento abrupto.

1.5 Projeções

Indicadores de 2026

Conforme o Boletim Focus 2026, a mediana das expectativas para 2026 indicou:

- IPCA: 4,05% no início do ano (2/jan/2026), com posterior leitura mensal apontando 3,97% no Focus de referência do relatório (6/mar/2026).
- PIB: 1,80%.
- Câmbio: R\$ 5,50/US\$.
- Selic: 12,25% a.a.
- IGP-M: 3,95% no início do ano (2/jan/2026), com leitura de referência mensal em 3,90% (6/mar/2026).
- IPCA Administrados: leitura anual no Focus de referência mensal em 3,69% (6/mar/2026).

Oscilações observadas

O conjunto das expectativas para 2026 mostrou, no período, elevada estabilidade em PIB, câmbio e Selic, com ajustes marginais. A inflação anual medida pelo IPCA apresentou recalibração para baixo entre a referência de início do ano e a referência mensal do relatório, em linha com narrativa de desinflação gradual, porém ainda acima do centro da meta. A

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

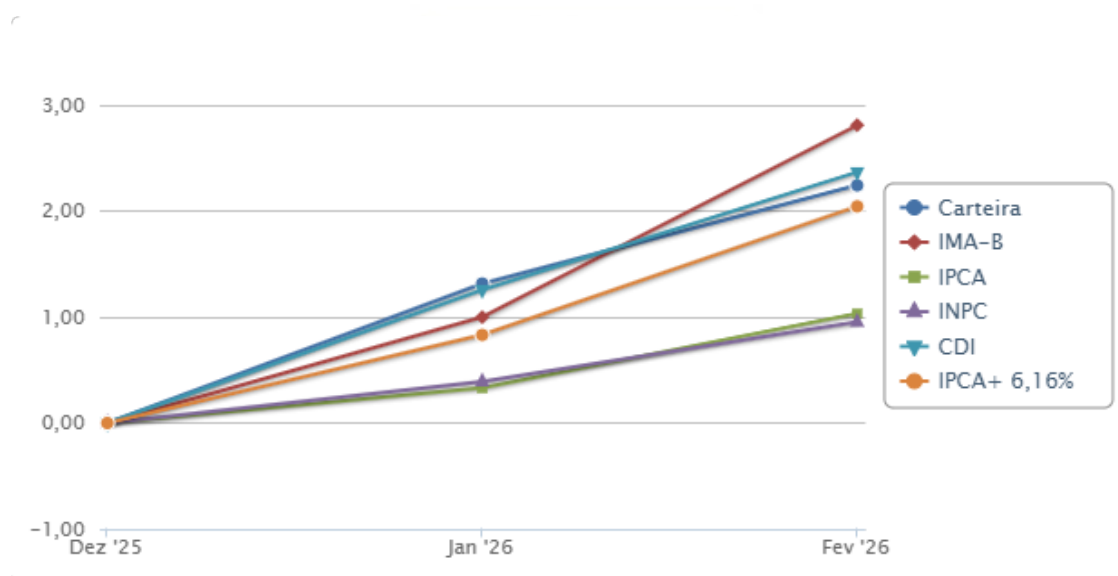
Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

sinalização implícita foi de continuidade de inflação em patamar que exige cautela para cortes de juros, o que converge com a leitura do mercado de trabalho ainda apertado e com renda real em expansão.

No setor externo, as projeções de conta corrente deficitária foram compatíveis com cenário de demanda doméstica relativamente resiliente, ao passo que a balança comercial permaneceu superavitária. No bloco fiscal, dívida líquida elevada e resultados primário e nominal negativos reforçaram o diagnóstico de risco fiscal estrutural, com impacto potencial sobre prêmios de risco em 2026 e maior relevância no horizonte de 2027.

1.6 Indicadores Financeiros





SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

2. ANÁLISE DA CARTEIRA

2.1 Composição da Carteira

Fundo / Ativo Financeiro	Saldo em 30/01/2026	Saldo em 27/02/2026	Ganho ou Perda Fin.	Percent.
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	R\$949.288,49	R\$947.943,91	(R\$1.344,57)	-0,14%
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	R\$5.339.708,59	R\$5.308.123,02	(R\$31.585,57)	-0,59%
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	R\$3.587.614,60	R\$3.428.476,67	(R\$159.137,93)	-4,44%
BB PREVID RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LTDA	R\$5.237.463,52	R\$5.146.565,36	R\$62.007,19	1,18%
BB PREVID. RF IRF-M TP FI	R\$0,00	R\$13.989.220,27	R\$68.581,69	0,49%
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2	R\$9.880.181,63	R\$9.995.982,32	R\$115.800,69	1,17%
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL	R\$48.174.539,67	R\$48.659.849,02	R\$485.309,35	1,01%
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	R\$0,01	R\$0,01	R\$0,00	0,00%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1 TP FIC	R\$27.131.026,26	R\$16.355.721,84	R\$224.695,58	0,83%
BRADERCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	R\$5.237.262,49	R\$5.145.376,92	R\$61.985,93	1,18%
BRADERCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	R\$35.066.870,27	R\$35.417.490,90	R\$350.620,64	1,00%
BRADERCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	R\$7.643.057,95	R\$7.299.471,38	(R\$343.586,57)	-4,50%
CAIXA BRASIL 2030 II FI TÍTULOS PÚBLICOS RF	R\$2.904.406,73	R\$2.852.582,37	R\$36.886,98	1,27%
CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA	R\$17.058.103,15	R\$16.758.962,12	R\$201.849,55	1,18%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	R\$14.180.339,76	R\$14.340.570,95	R\$160.231,19	1,13%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	R\$6.065,64	R\$6.138,00	R\$72,36	1,19%
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO	R\$58.838.263,45	R\$59.429.465,37	R\$591.201,92	1,00%
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	R\$25.539,04	R\$25.991,06	R\$452,02	1,77%
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	R\$32.782.206,87	R\$21.619.088,91	R\$292.091,08	0,86%
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	R\$1.801,94	R\$1.819,01	R\$17,07	0,95%
CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	R\$46.563.409,62	R\$58.815.067,20	R\$508.077,58	0,87%
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	R\$6.261.805,34	R\$6.324.366,11	R\$62.560,77	1,00%
CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	R\$30.938.200,89	R\$31.243.269,14	R\$305.068,25	0,99%
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	R\$2.813.463,86	R\$2.866.991,58	R\$53.527,73	1,90%
CONQUEST FIP	(R\$843.572,70)	(R\$844.626,76)	(R\$1.054,05)	0,12%
FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	R\$125.803,87	R\$122.569,19	(R\$3.234,68)	-2,57%
ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	R\$5.491.055,69	R\$5.479.259,73	(R\$11.795,95)	-0,21%
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	R\$20.910.122,15	R\$21.121.857,00	R\$211.734,85	1,01%
ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1	R\$11.887.907,60	R\$12.010.797,76	R\$122.890,16	1,03%
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	R\$17.564.318,23	R\$17.737.231,19	R\$172.912,96	0,98%
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	R\$6.856.815,75	R\$7.168.359,03	R\$311.543,27	4,54%
SICREDI - FIF INST RENDA FIXA IRF-M 1 - RESP LIMITADA	R\$14.202.748,02	R\$14.691.076,91	R\$147.438,88	1,01%
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF REFERENCIADO DI	R\$19.783.039,07	R\$19.979.507,93	R\$196.468,86	0,99%
	R\$456.598.857,43	R\$463.444.565,43	R\$4.192.287,22	0,91%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

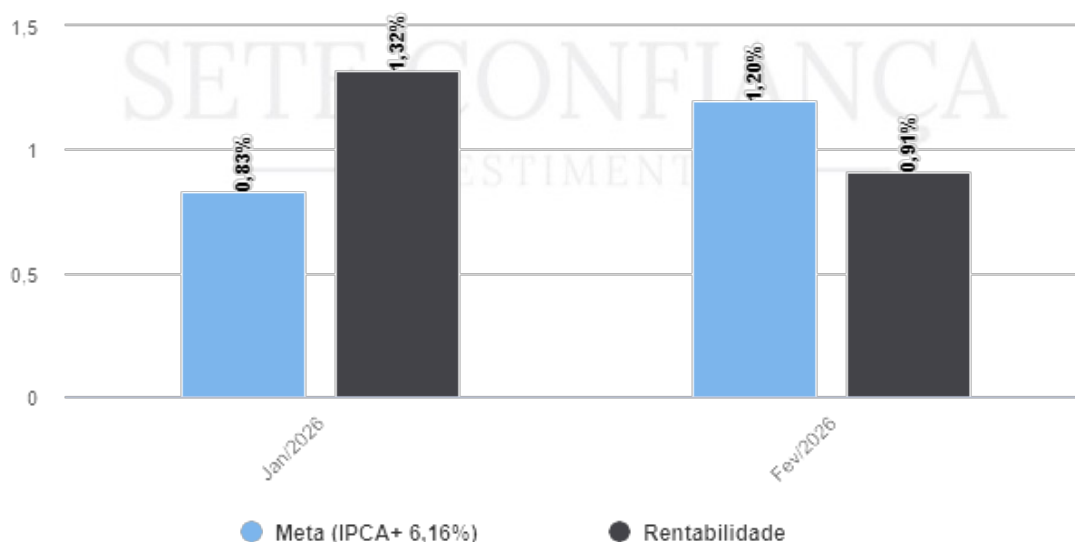
Fevereiro / 2026

* Caso o seu RPPS possua Títulos Públicos Federais, os valores apresentados estão de acordo com o extrato enviado pelo custodiante, isentando ao OnFinance o cálculo da rentabilidade apresentada por esses títulos.

2.2 Investimentos por Instituição

Instituição Financeira	Saldo em 30/01/2026	Saldo em 27/02/2026	% alocado na Inst. Fin.
Banco do Brasil S.A.	R\$18.807.504,83	R\$18.732.582,02	4,04%
Caixa Econômica Federal	R\$212.373.606,27	R\$214.284.311,83	46,24%
Banco Bradesco S.A.	R\$42.709.928,22	R\$42.716.962,28	9,22%
BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	R\$125.803,87	R\$122.569,19	0,03%
Itaú Unibanco S.A.	R\$62.710.219,42	R\$63.517.504,71	13,71%
BRAM BRADESCO ASSET MGT	R\$5.237.262,49	R\$5.145.376,92	1,11%
RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	R\$949.288,49	R\$947.943,91	0,20%
BFL Administração de Recursos LTDA	(R\$843.572,70)	(R\$844.626,76)	-0,18%
Banco Cooperativo SICREDI S.A.	R\$33.985.787,09	R\$34.670.584,84	7,48%
BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIL	R\$80.543.029,45	R\$84.151.356,49	18,16%
	R\$456.598.857,43	R\$463.444.565,43	

2.3 Carteira x Meta Atuarial



Período	Rentabilidade	Meta	GAP Mês	Rentab. Acumulada	Meta Acumulada	GAP Ano	% s/Meta
Janeiro/2026	1,32%	0,83%	0,49 p.p.	1,32%	0,83%	0,49 p.p.	158,42%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

Período	Rentabilidade	Meta	GAP Mês	Rentab. Acumulada	Meta Acumulada	GAP Ano	% s/Meta
Fevereiro/2026	0,91%	1,20%	-0.29 p.p.	2,24%	2,04%	0.20 p.p.	109,71%

Conclusão:

Neste período, o valor da Taxa de Meta Atuarial, referente ao IPCA+ 6,16%, foi de 1,2029% e o Vilhena - RO (CONS) atingiu o percentual de 0,9139% de rentabilidade em seus investimentos, não atingindo a Taxa (teórica) da Meta Atuarial.

O percentuais mensais de referência, apresentado pelo sistema, são para simples balizamento aos gestores para que entendam se estão ajustados com as metas à serem buscadas. O real número a ser comparado é o referente à TAXA ANUAL (*benchmark*), aí sim, único indicador imutável que poderá ser comparado com a rentabilidade alcançada da carteira.

2.4 Evolução do Patrimônio (Gráfico)

(K - Mil, M - Milhões)



2.5 Evolução do Patrimônio (Tabela)

Mes / Ano	Saldo	Dif.%
Fevereiro/2026	R\$463.444.565,43	1,50%
Janeiro/2026	R\$456.598.857,45	1,86%
Dezembro/2025	R\$448.275.016,90	2,35%
Novembro/2025	R\$438.003.103,79	1,51%
Outubro/2025	R\$431.485.258,58	1,87%
Setembro/2025	R\$423.582.338,21	1,79%



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

Mes / Ano	Saldo	Dif. %
Agosto/2025	R\$416.118.519,51	1,78%
Julho/2025	R\$408.832.919,62	1,59%
Junho/2025	R\$402.448.331,08	1,81%
Maio/2025	R\$395.300.026,90	1,92%
Abril/2025	R\$387.848.520,97	1,79%
Março/2025	R\$381.044.934,26	

2.6 Análise Comparativa de Ativos

Fundo / Ativo Financeiro	Mês	Ano	6 meses	12 meses	PL Médio 12 meses	Início	Tx Adm	Tx Perf	Aplic Min
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	-0,14%	-0,28%	-0,85%	-15,27%	R\$34.384.447,87	31/12/2000	1,50%	25,00%	R\$1.000.000,00
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	-0,59%	1,03%	9,79%	23,89%	R\$1.611.530.057,86	04/05/2020	1,00%	10,00%	R\$0,01
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	-4,44%	-6,98%	-0,97%	4,05%	R\$425.405.936,30	25/02/1997	2,00%	0,00%	R\$200,00
BB PREVID RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LTDA	1,20%	2,37%	6,53%	9,32%	R\$1.048.804.529,23	08/05/2025	0,06%	0,00%	R\$1,00
BB PREVID. RF IRF-M TP FI	0,97%	2,93%	7,88%	17,18%	R\$2.442.753.907,89	08/12/2004	0,20%	0,00%	R\$10.000,00
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2	1,17%	2,36%	6,41%	11,08%	R\$4.222.136.777,08	28/04/2011	0,20%	0,00%	R\$10.000,00
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL	1,01%	2,22%	7,33%	14,66%	R\$23.078.233.074,54	28/04/2011	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	0,93%	2,02%	6,72%	13,44%	R\$5.039.339.095,50	28/04/2011	1,00%	0,00%	R\$1.000,00
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1 TP FIC	1,00%	2,19%	7,10%	14,34%	R\$9.811.636.482,20	08/12/2009	0,10%	0,00%	R\$1,00
BRAPRESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	1,20%	2,37%	6,53%	11,35%	R\$636.413.034,32	17/07/2024	0,00%	0,00%	R\$0,00
BRAPRESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	1,00%	2,19%	7,26%	14,66%	R\$19.472.255.023,37	05/10/1999	0,20%	0,00%	R\$1.000.000,00
BRAPRESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-4,50%	-8,06%	-0,27%	3,75%	R\$255.867.162,43	20/08/2015	0,00%	0,00%	R\$20.000,00
CAIXA BRASIL 2030 II FI TÍTULOS PÚBLICOS RF	1,27%	2,46%	6,34%	12,59%	R\$1.029.145.954,55	26/03/2014	0,20%	0,00%	R\$300.000,00
CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA	1,18%	2,35%	6,52%	11,11%	R\$3.082.888.854,14	29/07/2024	0,06%	0,00%	R\$500.000,00
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	1,13%	2,36%	6,42%	11,01%	R\$3.149.112.643,65	16/08/2012	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	1,19%	2,39%	6,36%	11,14%	R\$5.598.986.719,99	09/07/2010	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO	1,00%	2,19%	7,27%	14,63%	R\$24.241.026.363,27	05/07/2006	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	1,77%	2,77%	6,91%	14,07%	R\$2.323.963.423,26	08/03/2010	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	1,01%	2,21%	7,15%	14,45%	R\$9.303.689.766,59	28/05/2010	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	0,95%	3,21%	8,23%	18,46%	R\$607.161.554,01	11/05/2012	0,20%	0,00%	R\$1,00
CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	0,97%	2,91%	7,88%	17,20%	R\$1.198.472.798,36	16/08/2012	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	1,00%	2,21%	7,28%	14,62%	R\$8.943.211.079,88	17/12/2015	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,99%	2,21%	7,22%	14,44%	R\$11.292.243.838,53	10/02/2006	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	1,90%	12,21%	19,32%	39,31%	R\$485.972.300,67	01/11/2012	1,50%	4,00%	R\$100,00
CONQUEST FIP	0,12%	0,25%	0,79%	1,55%	(R\$42.770.554,04)	01/09/2009	1,90%	0,00%	R\$1.000.000,00
FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	-2,57%	-2,67%	0,80%	12,45%	R\$0,00	17/02/2012	0,20%	0,00%	R\$0,00
ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	-0,21%	1,11%	10,99%	27,26%	R\$890.197.164,03	31/01/2017	0,80%	0,00%	R\$5.000,00
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	1,01%	2,20%	7,31%	14,78%	R\$16.433.402.717,37	23/09/2008	0,00%	0,00%	R\$500.000,00
ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1	1,03%	2,24%	7,20%	14,51%	R\$845.467.441,83	06/09/2007	0,20%	0,00%	R\$1,00
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,98%	2,16%	7,21%	14,56%	R\$8.291.042.465,16	02/10/1995	0,18%	0,00%	R\$1,00
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	4,54%	14,73%	32,30%	51,27%	R\$86.217.732,93	04/08/2021	0,00%	0,00%	R\$1,00



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

Fundo / Ativo Financeiro	Mês	Ano	6 meses	12 meses	PL Médio 12 meses	Início	Tx Adm	Tx Perf	Aplic Min
SICREDI - FIF INST RENDA FIXA IRF-M 1 - RESP LIMITADA	1,02%	2,25%	7,26%	14,61%	R\$1.045.481.897,11	27/02/2014	0,20%	0,00%	R\$50.000,00
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF REFERENCIADO DI	0,99%	2,18%	7,24%	14,50%	R\$5.165.845.666,72	03/03/2016	0,00%	0,00%	R\$50.000,00

2.7 Investimentos/Alocação por Segmento

Segmento	Saldo em 30/01/2026	Saldo em 27/02/2026	% alocado no segmento	Rentabilidade
Renda Fixa	R\$389.694.554,93	R\$396.373.075,95	85,53%	1,43%
Renda Variável	R\$26.346.376,54	R\$26.174.738,84	5,65%	-0,65%
Multi-Mercado	R\$5.491.055,69	R\$5.479.259,73	1,18%	-0,21%
Renda Fixa Referenciado	R\$35.066.870,27	R\$35.417.490,90	7,64%	1,00%
	R\$456.598.857,43	R\$463.444.565,43		

2.8 Informações sobre Análises de Risco

Mercado: O valor dos ativos que compõem a carteira de investimentos do fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com flutuações de preços e cotações de mercado, mudanças no cenário político e econômico, alterações nas taxas de juros e, ainda, com os resultados das empresas emittentes de valores mobiliários (ações, debêntures, notas promissórias, entre outros).

Volatilidade: Volatilidade é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a Volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços dos ativos tendem a se afastar mais de seu valor médio.

Índice Sharpe: Quantifica a relação entre a Volatilidade da Carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco, nesse caso o CDI. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a Carteira teve acima do CDI devido a sua maior exposição ao risco. Logo, quanto maior o Sharpe, melhor o desempenho da Carteira, enquanto valores negativos, significam que o CDI superou a rentabilidade da Carteira no Período.

2.9 Composição por Indicador

Indicador	Saldo em 30/01/2026	Particip.	Saldo em 27/02/2026	Particip.
IMA-B	R\$8.167.409,29	1,79%	R\$8.025.138,79	1,73%
IPCA	R\$105.715,79	0,02%	R\$103.317,15	0,02%
IRF-M	R\$46.563.409,62	10,20%	R\$72.804.287,47	15,71%
IRF-M 1	R\$86.003.888,75	18,84%	R\$64.676.685,43	13,96%
CDI	R\$237.662.962,95	52,05%	R\$240.035.605,86	51,79%
IBOVESPA	R\$10.444.430,35	2,29%	R\$10.596.835,70	2,29%

**SETE CONFIANÇA**
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

Indicador	Saldo em 30/01/2026	Particip.	Saldo em 27/02/2026	Particip.
IDKA IPCA 2A	R\$24.060.521,39	5,27%	R\$24.336.553,27	5,25%
IMA-B 5	R\$5.243.328,13	1,15%	R\$5.151.514,92	1,11%
SMLL	R\$2.813.463,86	0,62%	R\$2.866.991,58	0,62%
IRF-M 1+	R\$1.801,94	0,00%	R\$1.819,01	0,00%
BDRx11	R\$7.643.057,95	1,67%	R\$7.299.471,38	1,58%
IPCA+5	R\$17.058.103,15	3,74%	R\$16.758.962,12	3,62%
S&P 500	R\$10.830.764,28	2,37%	R\$10.787.382,75	2,33%
	R\$456.598.857,45		R\$463.444.565,43	



SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

3. ENQUADRAMENTO

3.1 Enquadramento na Resolução Atual

Em atualização para Resolução 5.272/2025

3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual

Em atualização para Resolução 5.272/2025



SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

4. MOVIMENTO DETALHADO

Informação detalhada de cada fundo do portfolio de investimentos



Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF
CNPJ: 10.740.658/0001-93

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 25.539,04

% da carteira: 0,01

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 25.991,06

% da carteira: 0,01

Rentabilidade no período: 1,77%



Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF
CNPJ: 05.164.356/0001-84

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 30.938.200,89

% da carteira: 6,78

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 31.243.269,14

% da carteira: 6,74

Rentabilidade no período: 0,99%



BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIL
BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M 1 TP FIC
CNPJ: 11.328.882/0001-35

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 27.131.026,26

% da carteira: 5,94

Lançamentos:

13/02/2026	Venda (conta: 42914-7)	2.453.093,815561	cotas	R\$11.000.000,00
------------	------------------------	------------------	-------	------------------

Saldo em 27/02/2026: R\$ 16.355.721,84

% da carteira: 3,53

Rentabilidade no período: 0,83%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

**BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIL**

BB PREVID. RF IRF-M TP FI

CNPJ: 07.111.384/0001-69

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 0,00

% da carteira: 0,00

Lançamentos:

13/02/2026	Compra (conta: 42914-7)	93.757,234668	cotas	R\$871.020,00
13/02/2026	Compra (conta: 42914-7)	1.184.048,106075	cotas	R\$11.000.000,00
19/02/2026	Compra (conta: 42914-7)	212.975,447081	cotas	R\$1.979.858,58
23/02/2026	Compra (conta: 42914-7)	7.485,687403	cotas	R\$69.760,00

Saldo em 27/02/2026: R\$ 13.989.220,27

% da carteira: 3,02

Rentabilidade no período: 0,49%

**BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIL**

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL

CNPJ: 13.077.418/0001-49

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/01/2026: R\$ 48.174.539,67

% da carteira: 10,55

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 48.659.849,02

% da carteira: 10,50

Rentabilidade no período: 1,01%

**BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIL**

BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC

CNPJ: 13.077.415/0001-05

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/01/2026: R\$ 0,01

% da carteira: 0,00

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 0,01

% da carteira: 0,00

Rentabilidade no período: 0,00%

**Banco do Brasil S.A.**

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2

CNPJ: 13.322.205/0001-35

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

Saldo em 30/01/2026: R\$ 9.880.181,63

% da carteira: 2,16

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 9.995.982,32

% da carteira: 2,16

Rentabilidade no período: 1,17%

Caixa Econômica Federal
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP
CNPJ: 11.060.913/0001-10

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 6.065,64

% da carteira: 0,00

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 6.138,00

% da carteira: 0,00

Rentabilidade no período: 1,19%

Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO
CNPJ: 03.737.206/0001-97

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/01/2026: R\$ 58.838.263,45

% da carteira: 12,89

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 59.429.465,37

% da carteira: 12,82

Rentabilidade no período: 1,00%

Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF
CNPJ: 10.740.670/0001-06

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 32.782.206,87

% da carteira: 7,18

Lançamentos:

03/02/2026	Compra (conta: 000575268656-0)	75.397,844960	cotas	R\$324.117,24
03/02/2026	Compra (conta: 575268657-8)	240,222762	cotas	R\$1.032,66
03/02/2026	Venda (conta: 575268655-1)	8.141,882775	cotas	R\$35.000,00
09/02/2026	Compra (conta: 575268657-8)	146.329,341879	cotas	R\$630.465,53
11/02/2026	Compra (conta: 575268655-1)	85.778,225267	cotas	R\$370.000,00
13/02/2026	Venda (conta: 575268653-5)	2.547.296,935857	cotas	R\$11.000.000,00



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

13/02/2026	Venda (conta: 575268655-1)	2.778,869385	cotas	R\$12.000,00
25/02/2026	Compra (conta: 575268657-8)	219,866555	cotas	R\$952,62
25/02/2026	Venda (conta: 575268655-1)	4.616,039028	cotas	R\$20.000,00
26/02/2026	Compra (conta: 575268657-8)	247,468049	cotas	R\$1.072,92
26/02/2026	Venda (conta: 575268653-5)	366.051,679241	cotas	R\$1.587.050,00
26/02/2026	Venda (conta: 575268655-1)	24.218,157160	cotas	R\$105.000,00
27/02/2026	Venda (conta: 575268655-1)	5.487,875600	cotas	R\$23.800,00

Saldo em 27/02/2026: R\$ 21.619.088,92

Rentabilidade no período: 0,86%

% da carteira: 4,66

**BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR

CNPJ: 13.990.000/0001-28

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, "a" - 5% em FIDC Cota Sênior

Saldo em 30/01/2026: R\$ 125.803,87

Lançamentos:

% da carteira: 0,03

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 122.569,19

Rentabilidade no período: -2,57%

% da carteira: 0,03

**RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários**

AQUILA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 13.555.918/0001-49

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 11º, 5% FI Imobiliário

Saldo em 30/01/2026: R\$ 949.288,49

Lançamentos:

% da carteira: 0,21

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 947.943,91

Rentabilidade no período: -0,14%

% da carteira: 0,20

**Caixa Econômica Federal**

CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP

CNPJ: 10.577.519/0001-90

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 1.801,94

Lançamentos:

% da carteira: 0,00

nenhum registro

**SETE CONFIANÇA**
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

Saldo em 27/02/2026: R\$ 1.819,01
Rentabilidade no período: 0,95%

% da carteira: 0,00

**Caixa Econômica Federal**
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO
CNPJ: 15.154.220/0001-47Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. abertoSaldo em 30/01/2026: R\$ 2.813.463,86
Lançamentos:

% da carteira: 0,62

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 2.866.991,58
Rentabilidade no período: 1,90%

% da carteira: 0,62

**Itaú Unibanco S.A.**
ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1
CNPJ: 08.703.063/0001-16Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. PubSaldo em 30/01/2026: R\$ 11.887.907,60
Lançamentos:

% da carteira: 2,60

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 12.010.797,76
Rentabilidade no período: 1,03%

% da carteira: 2,59

**Itaú Unibanco S.A.**
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI
CNPJ: 00.832.435/0001-00Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda FixaSaldo em 30/01/2026: R\$ 17.564.318,23
Lançamentos:

% da carteira: 3,85

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 17.737.231,19
Rentabilidade no período: 0,98%

% da carteira: 3,83

**Banco Bradesco S.A.**
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM
CNPJ: 03.399.411/0001-90



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

Tipo: Renda Fixa Referenciado

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/01/2026: R\$ 35.066.870,27

% da carteira: 7,68

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 35.417.490,90

% da carteira: 7,64

Rentabilidade no período: 1,00%

**Caixa Econômica Federal**

CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP

CNPJ: 14.508.605/0001-00

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 46.563.409,62

% da carteira: 10,20

Lançamentos:

13/02/2026	Compra (conta: 575268653-5)	3.077.233,812981	cotas	R\$11.000.000,00
19/02/2026	Compra (conta: 575268653-5)	207.876,192364	cotas	R\$743.580,00

Saldo em 27/02/2026: R\$ 58.815.067,20

% da carteira: 12,69

Rentabilidade no período: 0,87%

**Caixa Econômica Federal**

CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP

CNPJ: 14.386.926/0001-71

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 14.180.339,76

% da carteira: 3,11

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 14.340.570,95

% da carteira: 3,09

Rentabilidade no período: 1,13%

**Banco do Brasil S.A.**

BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I

CNPJ: 01.578.474/0001-88

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1

Saldo em 30/01/2026: R\$ 3.587.614,60

% da carteira: 0,79

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 3.428.476,67

% da carteira: 0,74

Rentabilidade no período: -4,44%



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

**Caixa Econômica Federal**

CAIXA BRASIL 2030 II FI TÍTULOS PÚBLICOS RF

CNPJ: 19.769.046/0001-06

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 2.904.406,73

% da carteira: 0,64

Lançamentos:

18/02/2026	Amortização	1.500.000,000000	cotas	R\$88.711,33
------------	-------------	------------------	-------	--------------

Saldo em 27/02/2026: R\$ 2.852.582,37

% da carteira: 0,62

Rentabilidade no período: 1,27%

**Banco Cooperativo SICREDI S.A.**

SICREDI - FIF INST RENDA FIXA IRF-M 1 - RESP LIMITADA

CNPJ: 19.196.599/0001-09

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/01/2026: R\$ 14.202.748,02

% da carteira: 3,11

Lançamentos:

03/02/2026	Compra (conta: 42045-7)	22.201,543387	cotas	R\$68.090,00
11/02/2026	Compra (conta: 42045-7)	88.644,842618	cotas	R\$272.800,00

Saldo em 27/02/2026: R\$ 14.691.076,91

% da carteira: 3,17

Rentabilidade no período: 1,01%

**Caixa Econômica Federal**

CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA

CNPJ: 23.215.008/0001-70

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 30/01/2026: R\$ 6.261.805,34

% da carteira: 1,37

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 6.324.366,11

% da carteira: 1,36

Rentabilidade no período: 1,00%

**Banco do Brasil S.A.**

BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA

CNPJ: 36.178.569/0001-99

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

Saldo em 30/01/2026: R\$ 5.339.708,59
 Lançamentos:

% da carteira: 1,17

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 5.308.123,02
 Rentabilidade no período: -0,59%

% da carteira: 1,15



Itaú Unibanco S.A.
 ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL
 CNPJ: 26.269.692/0001-61

Tipo: Multi-Mercado
 Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 30/01/2026: R\$ 5.491.055,69
 Lançamentos:

% da carteira: 1,20

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 5.479.259,73
 Rentabilidade no período: -0,21%

% da carteira: 1,18



Caixa Econômica Federal
 CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA
 CNPJ: 56.134.800/0001-50

Tipo: Renda Fixa
 Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 17.058.103,15
 Lançamentos:

% da carteira: 3,74

18/02/2026	Amortização	15.831.798,036836	cotas	R\$500.990,58
------------	-------------	-------------------	-------	---------------

Saldo em 27/02/2026: R\$ 16.758.962,12
 Rentabilidade no período: 1,18%

% da carteira: 3,62



Itaú Unibanco S.A.
 ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
 CNPJ: 09.093.883/0001-04

Tipo: Renda Fixa
 Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, "b" - 5% FI em RF crédito privado

Saldo em 30/01/2026: R\$ 20.910.122,15
 Lançamentos:

% da carteira: 4,58

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 21.121.857,00
 Rentabilidade no período: 1,01%

% da carteira: 4,56



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026



Itaú Unibanco S.A.
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES
 CNPJ: 42.318.981/0001-60

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 30/01/2026: R\$ 6.856.815,75

% da carteira: 1,50

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 7.168.359,03

% da carteira: 1,55

Rentabilidade no período: 4,54%



Banco Cooperativo SICREDI S.A.
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF REFERENCIADO DI
 CNPJ: 24.634.187/0001-43

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 19.783.039,07

% da carteira: 4,33

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 19.979.507,93

% da carteira: 4,31

Rentabilidade no período: 0,99%



Banco Bradesco S.A.
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I
 CNPJ: 21.321.454/0001-34

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1

Saldo em 30/01/2026: R\$ 7.643.057,95

% da carteira: 1,67

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 27/02/2026: R\$ 7.299.471,38

% da carteira: 1,58

Rentabilidade no período: -4,50%



BRAM BRADESCO ASSET MGT
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL
 CNPJ: 55.969.096/0001-92

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 5.237.262,49

% da carteira: 1,15

Lançamentos:

18/02/2026	Venda (conta: 47436-3)	133.124,764296	cotas	R\$153.871,50
------------	------------------------	----------------	-------	---------------

**SETE CONFIANÇA**
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

Saldo em 27/02/2026: R\$ 5.145.376,92
Rentabilidade no período: 1,18%

% da carteira: 1,11

**BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIL**
BB PREVID RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LTDA
CNPJ: 39.255.739/0001-80

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 30/01/2026: R\$ 5.237.463,52

% da carteira: 1,15

Lançamentos:

18/02/2026	Venda (conta: 42914-7)	140.608,789261	cotas	R\$152.905,36
------------	------------------------	----------------	-------	---------------

Saldo em 27/02/2026: R\$ 5.146.565,36
Rentabilidade no período: 1,18%

% da carteira: 1,11

SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

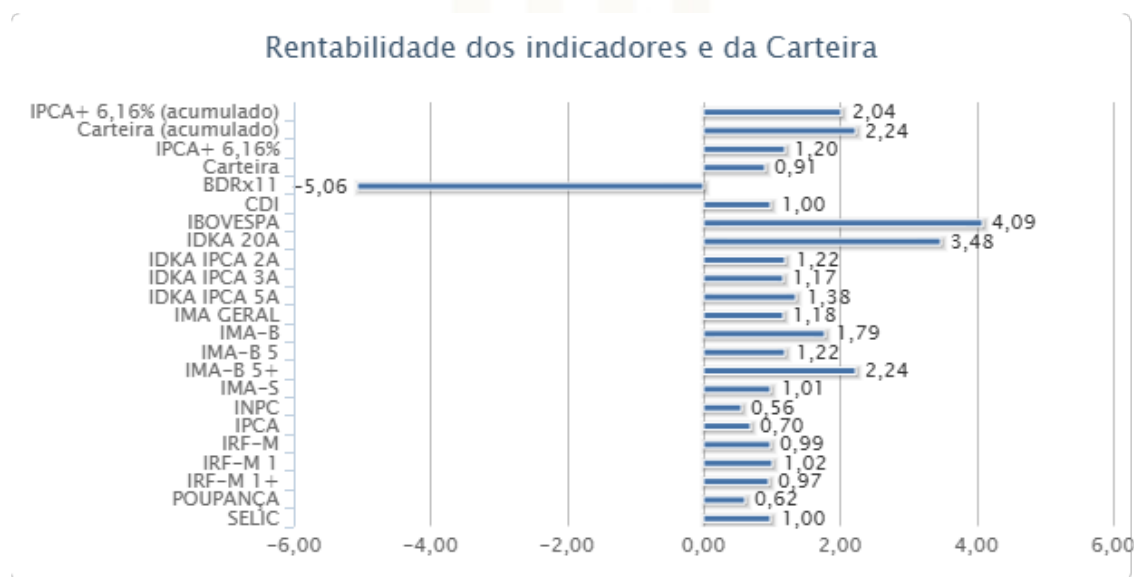
Fevereiro / 2026

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fevereiro de 2026 foi caracterizado por ajustes graduais no cenário global, com desaceleração ordenada nos Estados Unidos, aumento de incertezas relacionadas a tarifas e enfraquecimento do dólar, favorecendo a realocação de fluxos para emergentes. No Brasil, a combinação de diferencial de juros elevado, entrada de capital externo e expectativa de início de ciclo de cortes da Selic sustentou desempenho positivo de ativos domésticos, com Ibovespa e IFIX em máximas históricas. A atividade seguiu em pouso suave, com mercado de trabalho ainda resiliente, sustentando renda e consumo, mas impondo desafios à convergência inflacionária, o que tende a manter a condução monetária em trajetória cautelosa e gradual.

No horizonte de projeções, o cenário base consolidou para 2026 uma dinâmica de crescimento moderado e desinflação gradual, com atenção crescente à agenda fiscal e ao calendário eleitoral, vetores relevantes para prêmios de risco e taxa de câmbio. As projeções de mercado do Boletim Focus foram adotadas como referência para os indicadores do ano de 2026 (janela 2026), com o Focus de 6 de março de 2026 como referência mensal do relatório.

O cálculo da TMA (representada pelo IPCA+ 6,16% a.a.) foi de 1,20%, porém o Vilhena - RO (CONS) obteve uma rentabilidade agregada de sua carteira de 0,91%, não atingindo a Taxa de Meta Atuarial.



Resumo dos principais indicadores

Na situação financeira, o Vilhena - RO (CONS) obteve rendimento de R\$ 4.192.287,20 neste mês, e teve ainda uma sobra de capital previdenciário no valor de R\$ 3.243.122,69, sobra esta já investida no mercado financeiro. No ano a rentabilidade da carteira está acumulada em R\$ 10.126.652,03. O saldo em conta corrente foi de R\$ 158.288,66.

O mês de fevereiro de 2026 consolidou um ambiente de **maior apetite ao risco** para ativos brasileiros, sustentado por um vetor externo favorável — dólar mais fraco e realocação de fluxos — e pela perspectiva de transição para um ciclo de **afrouxamento monetário** doméstico ao longo de 2026. A sustentação do crescimento no curto prazo foi reforçada por um mercado de trabalho ainda apertado, com renda real em expansão e massa salarial recorde, favorecendo consumo. Em contrapartida, a mesma resiliência que protege a atividade no curto prazo torna a convergência inflacionária mais lenta, aumentando a probabilidade de um ciclo de cortes da Selic gradual.

No horizonte prospectivo, o principal condicionante para estabilização de prêmios de risco e para a continuidade do bom



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Fevereiro / 2026

desempenho de ativos permanece associado ao fiscal e ao aumento da sensibilidade do mercado ao calendário eleitoral, que tende a elevar volatilidade e a exigir maior disciplina na comunicação e na execução de políticas econômicas.

Reiter Ferreira Peixoto

Reiter Ferreira Peixoto
Consultor de Valores Mobiliários - Credenciado pela CVM



SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —

ATA Nº 153/2025

Reunião ordinária do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE VILHENA – IPMV,Autarquia Municipal de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 08.081.573/0001-07, realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026, às 10h35h,na sede do IPMV, situada a Rua Rony de Castro Pereira, nº 4037, no Bairro Jardim América, reunião ordinária mensal.Estando presentes os membros do Comitê de Investimentos, nomeados pela Portaria de nº 087/2024/GP/IPMV de 12 (doze) de dezembro de 2024, o Sr. Bruno Cristiano Neves Stedile,Rogério Araújo Vieira, Everaldo Oliveira Ribeiro, Vanderlâ Paulo de Andrade e Lélío Miki Hataka, Diretor Presidente Interino do IPMV e do Comitê de Investimentos, Diretor Financeiro e de Investimentos do IPMV e Secretário do Comitê e Gestor dos Fundos junto ao Ministério da Previdência Social, Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF, Contador do IPMV e representante do Ente Federativo respectivamente, membros reunidos para tratar de assuntos relevantes, tomar decisões e deliberar sobre a Carteira de Investimentos do IPMV, com os seguintes assuntos em pauta:

- 1) Ciência das movimentações realizadas nos investimentos no período de 12/02 a 16/03/2026;
- 2) Acompanhar a apresentação da assessoria financeira a respeito das posições da carteira em fev/2026;
- 3) Deliberação sobre sugestão de realocação de recursos; e
- 4) Deliberação para sugestão de alocação dos novos recursos oriundos do repasse;

Aprovada a pauta, o comitê passou a análise e deliberação conforme se segue:

1. Os membros tomaram ciência das movimentações realizadas e ratificaram as decisões, conforme informações abaixo:

Data	Operação	Fundo	CNPJ	Conta	Valor em R\$
13/02/2026	Resgate	BB PREVID RF IRF-M1 TP	11.328.882/0001-35	1182-7	11.000.000,00
13/02/2026	Aplicação	BB PREVID RF IRF-M TP FI	07.111.384/0001-69	1182-7	11.871.020,00
13/02/2026	Resgate	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	468-2	12.000,00
13/02/2026	Resgate	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	241-8	11.000.000,00
13/02/2026	Aplicação	CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP	14.508.605/0001-00	241-8	11.000.000,00
19/02/2026	Aplicação	BB PREVID RF IRF-M TP FI	07.111.384/0001-69	1182-7	1.979.858,58
19/02/2026	Aplicação	BB PREVID RF IRF-M TP FI	07.111.384/0001-69	1182-7	69.760,00
19/02/2026	Aplicação	CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP	14.508.605/0001-00	241-8	743.580,00
25/02/2026	Resgate	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	468-2	20.000,00
25/02/2026	Aplicação	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	71112-5	952,62
26/02/2026	Resgate	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	468-2	105.000,00
26/02/2026	Resgate	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	241-8	1.587.050,00
26/02/2026	Aplicação	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	71112-5	1.072,92
27/02/2026	Resgate	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	468-2	23.800,00
02/03/2026	Aplicação	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	532-8	324.117,24
03/03/2026	Aplicação	BB PREVID RF IRF-M TP FI	07.111.384/0001-69	1182-7	69.740,00
05/03/2026	Aplicação	BB PREVID RF IRF-M TP FI	07.111.384/0001-69	1182-7	415.060,00
05/03/2026	Aplicação	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	468-2	350.000,00
06/03/2026	Aplicação	BB PREVID RF IRF-M TP FI	07.111.384/0001-69	1182-7	710.830,00
09/03/2026	Aplicação	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	71112-5	581.147,05
13/03/2026	Aplicação	BB PREVID RF IRF-M TP FI	07.111.384/0001-69	1182-7	1.739.110,00
16/03/2026	Aplicação	BB PREVID RF IRF-M TP FI	07.111.384/0001-69	1182-7	317.250,00

16/03/2026 Aplicação BB PREVID RF IRF-M TP FI 07.111.384/0001-69 1182-7 317.250,00

2. Os membros do Comitê de Investimentos acompanharam a apresentação da carteira conduzida pelo senhor Reiter Peixoto (link da apresentação <https://www.youtube.com/watch?v=Qscdk-LvGM8>, representante da assessoria financeira, a respeito da carteira de investimentos. Na apresentação foi detalhado o Relatório de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), com data-base em 28 de fevereiro de 2026, abordando a evolução patrimonial, o cumprimento da meta atuarial e a performance da carteira de investimentos.

No mês de fevereiro de 2026, a carteira de investimentos do IPMV apresentou rentabilidade de 0,95%, enquanto a meta atuarial mensal foi de 1,39% (IPCA + 6,16%), resultando em desempenho inferior à meta no período, com GAP negativo de 0,44 ponto percentual. No acumulado do exercício, a carteira registra rentabilidade de 2,29%, frente à meta atuarial acumulada de 2,24%, mantendo, ainda assim, ligeira superação da meta no ano.

Quanto à evolução do patrimônio, verificou-se crescimento contínuo dos recursos sob gestão, passando de R\$ 456.598.857,45 em janeiro de 2026 para aproximadamente R\$ 461,9 milhões em fevereiro de 2026, representando acréscimo de cerca de R\$ 5,3 milhões, equivalente a uma variação positiva de aproximadamente 1,16% no mês.

A composição da carteira manteve perfil predominantemente conservador, com forte concentração em ativos de renda fixa e referenciada, complementada por participação controlada em renda variável e multimercado, em conformidade com os limites legais e com a Política de Investimentos vigente.

Diante dos dados apresentados, concluiu-se que, embora o mês de fevereiro tenha apresentado rentabilidade abaixo da meta atuarial, o desempenho acumulado do exercício permanece alinhado e levemente superior à meta, mantendo a trajetória de equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Segue abaixo quadro comparativo.

Quadro Comparativo			
Indicador	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Variação / Análise
Rentabilidade da Carteira	1,32%	0,95%	↓ -0,37 p.p. (redução de performance no mês)
Meta Atuarial (IPCA + taxa)	0,83%	1,39%	↑ +0,56 p.p. (elevação da meta por inflação)
GAP (Carteira x Meta)	+0,49 p.p.	-0,44 p.p.	Inversão: de superação para não atingimento
% de Atingimento da Meta	158,45%	68,35%	Queda relevante no indicador mensal
Rentabilidade Acumulada no Ano	1,32%	2,29%	↑ Evolução positiva no acumulado
Meta Atuarial Acumulada	0,83%	2,24%	Mantida próxima da carteira
GAP Acumulado (Ano)	+0,49 p.p.	+0,05 p.p.	Redução da folga atuarial
Patrimônio Líquido	R\$ 456.598.857,45	~R\$ 461.900.000,00	↑ +R\$ 5,3 milhões



Varição Patrimonial Mensal	+1,86%	+1,16%	Crescimento mais moderado
Perfil da Carteira	Conservador	Conservador	Sem alteração relevante

3. Em se tratando de realocações de recursos, os membros votaram e sugerem que não se faça realocações de recursos, mantendo a posição atual considerando o atual cenário econômico.

4. Em se tratando de novos recursos, fica aprovada a sugestão de alocação dos novos recursos no Fundo Caixa Brasil IRF-M1 (CNPJ 10.740.670/0001-06), considerando o alinhamento à estratégia adotada no atual cenário bem como à diversificação entre as instituições financeiras com fundos no mesmo segmento. Fica aprovada a sugestão de solicitação de parecer quanto aos fundos de investimentos apresentados na reunião com a equipe Asset da Caixa Econômica Federal apresentada na data de hoje.

Data da próxima reunião será dia 14/04/2026 (terça-feira), desde já, saem todos os membros convocados. Nada mais foi dito e nem acrescentado, não havendo mais nada a tratar, às 11:20 horas, Sr. Bruno Cristiano Neves Stedile, Presidente do Comitê de Investimentos, encerrou a presente reunião, e eu Rogério Araújo Vieira, Secretário do Comitê de Investimentos, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais membros presentes.

Bruno Cristiano Neves Stedile – Presidente do Comitê de Investimentos

Rogério Araújo Vieira – Secretário

Vanderlâ PaulodeAndrade – Membro

Everaldo Oliveira Ribeiro – Membro

Lélio MikiHataka – Membro



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RAQUEL PEREIRA G. JACOB (ADJUNTA)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO